



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

1- INTRODUÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da **Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí**, inscrito no CNPJ nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Moreira dos Santos, nº 768, Química, Barra do Piraí - RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no processo administrativo nº 5070/2024, fará realizar, no dia 26 de junho de 2024 às 14:00 horas, no site www.compras.gov.br, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **menor preço global**, sob o regime de empreitada por preço unitário, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1- DA SESSÃO PÚBLICA

1.1.1 A sessão pública será realizada no site www.compras.gov.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização da Concorrência	26	06	2024	14:00
Critério de Julgamento	Menor preço global			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	20/06/2024			
Data da publicação	16/05/2024			
Número da licitação no portal	90004/2024			

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site www.compras.gov.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site www.compras.gov.br. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O Agente de Contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus



anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTANDO COM NOVAS SALAS REGULAMENTADAS PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÃO, SITUADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº 866, BAIRRO PARQUE SANTANA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, conforme as especificações constantes do projeto básico (anexo III).

4- LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O objeto deverá ser executado na **RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº 866, PARQUE SANTANA**, no município de Barra do Piraí – RJ, de acordo com o **projeto básico**.

4.2 O prazo de execução da obra será de **08(oito) meses**, conforme especificações estabelecidas no **Projeto Básico**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Contrato ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 2.090.253,18 (dois milhões e noventa mil e duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
06.30.04 (FMS)	10.301.0020.1377	4.4.90.51.99	1500

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Concorrência as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.compras.gov.br.

6.2 Não poderão participar desta Concorrência:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;



6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar da Concorrência o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no **item 1.1.1** deste edital no Sistema “Concorrência” através do site www.compras.gov.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8 - DA VISTORIA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

8.2. O agendamento da vistoria se dará por meio da unidade requisitante, indicada no Projeto Básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

8.3. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(ANEXO XVIII).**

9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação na Concorrência dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto (se for o caso), valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item **1.1.1.**

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública desta Concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.compras.gov.br.



10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de **R\$ 0,01**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances da **Concorrência** o modo de disputa **ABERTO**.

11.6. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão da Concorrência poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



12. DO BENEDÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.



12.5 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o **Agente de Contratação** poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o **Agente de Contratação** poderá suspender a sessão pública da Concorrência para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao **Agente de Contratação**, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1 Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2 Submeter o resultado da pesquisa à **Autoridade Competente** para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o **Agente de Contratação** retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no **item 12.4**, caso seja realizada.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o **Agente de Contratação** iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo **Agente de Contratação** e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do **Agente de Contratação**, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14.6 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a **Comissão** prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1 Habilitação Jurídica:

15.1.1.1 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do **art. 66 da Lei 14.133/21**.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



15.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 Qualificação Técnica

15.1.2.1 Para fins de **comprovação da qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este **subitem** deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do **artigo 67, §6º**, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do parágrafo terceiro do **artigo 88 desta Lei**;

d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

f) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

g) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no **art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21**.

15.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

15.1.3.1 Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.4 Habilitação Econômico-Financeira

a-) **Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b-) **Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios** sociais;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da



habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) Os documentos referidos na alínea “b” do **item 16.1.4.1** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, consoante **art. 69, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021**.

15.1.5 Documentação Complementar

15.1.5.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do **artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**. (ANEXO XII)

15.1.5.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO XIII)

15.1.5.3 Declarações de Inexistência de Penalidade (ANEXO XIV) e de Requisitos de Habilitação. (ANEXO XV)

15.1.5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. (ANEXO XVI)

15.1.5.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-



calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme **artigo 4º, § 2º da Lei 14133/2021. (ANEXO XVII)**

15.1.5.6 Atesto que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços. **(ANEXO XVIII)**

15.1.5.7. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período, à critério da Administração, **para anexar ao site www.compras.gov.br os documentos exigidos para habilitação e a proposta realinhada sob pena de desclassificação.**

15.1.5.7 Os documentos deverão ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis**, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

15.1.5.8 O **Agente de Contratação** poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso em face de:

16.1.2 julgamento das propostas;

16.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.4 anulação ou revogação da licitação.

16.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de **3 (três) dias úteis** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021**, da ata de julgamento;

16.2.2. A apreciação se dará em fase única.

16.2.3. Declarado o vencedor, o **Agente de Contratação** abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

16.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Agente de Contratação** a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.



16.2.6. O **Agente de Contratação** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

16.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.2.9. O recurso será dirigido ao **Agente de Contratação** que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o **Agente de Contratação** sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

18 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 O prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí** e no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, conforme **artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021**.

18.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma **no artigo 111 da Lei Federal nº 14133/2021**.



19. DA GARANTIA

19.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. Art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato.

19.2 No caso de o licitante optar por garantia na modalidade seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia, pelo contratado, será de **01(um) mês**, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.3 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

20.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

20.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

20.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

20.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

20.7 A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.



20.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

20.9 O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base **o índice IPCA** em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

20.10 No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme **o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

15.10 O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo, observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

21.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.10 O processamento do **PAR** não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133, de 2021**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

21.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

22 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

22.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

23 DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado



poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Compete à autoridade superior anular esta Concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3 É facultado ao **Agente de Contratação** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.5 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

24.6 Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.



24.09 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24.10 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- ANEXO II - ANÁLISE DE RISCO;
- ANEXO III - PROJETO BÁSICO;
- ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO ;
- ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- ANEXO VI -1 PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RESUMO;
- ANEXO VI -2 PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – DADOS;
- ANEXO VI -3 PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – EMOP;
- ANEXO VII - CÁLCULO BDI;
- ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO IX -1 - PROJETO UBS_PRANCHA 1 DE 4;
- ANEXO IX -2 - PROJETO UBS_PRANCHA 2 DE 4;
- ANEXO IX -3 - PROJETO UBS_PRANCHA 3 DE 4;
- ANEXO IX -4 - PROJETO UBS_PRANCHA 4 DE 4;
- ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS TRABALHISTA;
- ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;
- ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS.
- ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO BENEFÍCIOS ART. 42 A 49 DA LEI C. 123/2006;
- ANEXO XVIII - MODELO DE ATESTO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

24.12 No caso da sessão da Concorrência vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

24.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14 Os casos omissos serão resolvidos pela **Autoridade Superior**, com o auxílio do **Agente de Contratação** e da **Equipe de Apoio**.

25 - DO FORO

25.1. O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este **Agente de Contratação** e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 15 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Obras

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

Este ETP visa evidenciar os principais problemas a serem resolvidos através da Construção da área situada na Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana no município de Barra do Piraí. Atualmente, o objeto em questão encontra-se com a infraestrutura deteriorada, a pavimentação em maus condições devido as condições naturais do tempo, levam à condições de riscos, perigosas para pedestres. A iluminação insuficiente pode aumentar os riscos de acidentes e crimes, pois compromete e prejudica a segurança. Atualmente as áreas verdes estão abandonadas e sem a manutenção adequada podendo se tornar foco de pragas, inseguros e prejudiciais à saúde, bem como acúmulo de resíduos sólidos levam à poluição ambiental. A área em questão, além destes, possui revestimentos e instalações antigas danificadas, sinais de infiltração por toda edificação, ventilação e espaços insuficientes, falta de acessibilidade entre outros.

Diante este cenário, a manutenção é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a qualidade de vida dos cidadãos. E de acordo com a natureza específica dos danos, o projeto arquitetônico elaborado propõe melhorias básicas com priorização de reparos que otimizam a resolução técnica e financeira à longo prazo, através de definições claras dos requisitos técnicos, escopo do trabalho, prazos, orçamento entre outros.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

II.1) A Necessidade da Contratação:

A contratação de uma empresa especializada para realizar a construção de Unidade básica para tratamento de saúde pública, contando com novas salas regulamentadas para atendimento e instalação, é necessidade imperativa. Atualmente, essas infraestruturas encontram-se danificadas e insuficientes. Além disso, é essencial abordar a manutenção da pavimentação seguindo acessibilidade, paisagismo, instalações elétricas e hidrossanitárias e áreas de uso comum. Este passo é crucial para assegurar um ambiente adequado, seguro e funcional para atendimento ao público, além de promover a durabilidade e a estética.


Bruno Ruhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

II.2) O Problema a ser resolvido:

A readequação da edificação, envolve condições físicas espaciais. Atualmente a área se encontra em maus condições de uso e inadequadas, comprometendo a funcionalidade e qualidade de atendimento. A reforma e construção visa implantar qualidade através dos materiais, garantindo durabilidade das estruturas e segurança dos munícipes usuários dos referidos aparelhos da Unidade.

II.3) O Interesse Público na contratação:

O interesse público vai além da melhoria da infraestrutura de saúde. Busca atender às demandas específicas do projeto, impulsionar o atendimento ao público local, garantindo segurança de acesso e mobilidade dos pedestres, com isso transmitir e agregar valores éticos e morais que refletem diretamente no comportamento pessoal e social. O objetivo final é entregar estruturas projetadas de forma funcional, promovendo a segurança e o bem-estar duradouro para população local.

III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

SIM NÃO

No caso de SIM, especificar o item do PCA

SERV-PCA-015

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

- Que a empresa seja especializada em Reformas e Construções, execução de instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, especializada no manuseio e execução de Unidades Básicas de Saúde e paisagismo.
- A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021.
- Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta.


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

- O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.
- Não será exigida apresentação de amostra por parte da licitante vencedora provisória.
- Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;
- A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite destinado a ME e EPP conforme a Lei Complementar 123/2006, conforme definição posterior em Projeto Básico.
- A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.
- A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.
- Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento.
- O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.
- O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato.
- É obrigação da Contratada, executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- É obrigação da Contratada responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- A contratada fica responsável por arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da SEMOP.
- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

- Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos e serviços executados pela Contratada.
- A Contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obras, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à PMBP.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- A quantidade foi baseada seguindo EMOP conforme projeto desenvolvido por esta secretaria que se encontra em como Anexo deste ETP, que inclui: Recuperação e construção de paredes, pisos, estruturas, revestimentos, paisagismo, reparo e acabamentos em muros e portões, readequação de instalações hidrossanitárias, escoamento água pluvial e instalação elétrica e respectivos aparelhos de iluminação.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

- Existe a possibilidade da obra ser realizada a partir de recursos próprios ou contratação de empresa, mas atualmente a Prefeitura não dispõe de mão de obra para esse tipo de obra devido demandas em andamento, e tendo em consideração a área, o quantitativo de necessidades e soluções adotadas conforme projeto. Conforme descrições acima, a fim de assegurar a viabilidade, é mais adequada a contratação de empresa especializada.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado para execução do projeto, conforme a Planilha EMOP, é um total de **2.090.253,18 (DOIS MILHÃO, NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** que é a soma do Valor Total sem BDI + Valor Total do BDI conforme demonstrado abaixo:

VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 1.652.550,93 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

VALOR TOTAL DO BDI: R\$ R\$ 437.702,25 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

- Tendo em vista que nossa mão de obra se encontra alocada em outras execuções de obras, a solução adequada é contratar empresa especializada em colocação de estrutura metálica, construção, instalações, pavimentação e acabamentos, conforme pacote de peças técnicas.


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Para que se garanta a compatibilidade do planejamento em projeto, não é recomendado o parcelamento de contratação. Além de coordenação integrada que proporciona mais eficiência entre as disciplinas envolvidas no projeto, a comunicação mais fluida e estruturada garante alinhamento, acelerando o processo de execução em visão unificada, centralizando e simplificando questões contratuais e administrativas, considerando a possibilidade de subcontratações.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação visa otimizar custos, garantir eficiência na gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, buscando a sustentabilidade e viabilidade econômica do projeto.

A reforma da área com elementos de instalações para tratamento de saúde visa beneficiar a comunidade local melhorando a qualidade de vida e fomentando o desenvolvimento comunitário, assim, uma gestão eficiente inclui acompanhamento do progresso, gerenciamento de recursos, ajustes necessários adequados, minimização de atrasos e custos adicionais.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

- Não existe contrato vigente atualmente na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí de contratação de empresa para execução do referido objeto deste Estudo.
- Esta secretaria possui profissional capacitado para gestão e fiscalização contratual.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

- Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

- **Corrosão de Ferragens:** A ferragem pode corroer se exposta a umidade, especialmente se não estiver devidamente protegida. Isso pode comprometer a integridade estrutural das peças.
- **Emissões de Partículas:** Durante o manuseio de cimento, podem ser geradas partículas finas que, se não controladas adequadamente, podem afetar a qualidade do ar no local de armazenamento.


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

- **Manuseio e Armazenamento Seguro:** A manipulação inadequada de ferragens pode resultar em acidentes, como quedas ou lesões. O armazenamento seguro é crucial para evitar danos aos materiais e riscos para os trabalhadores.
- **Geração de Resíduos:** A gestão adequada dos resíduos, especialmente no caso de embalagens de materiais, é importante para minimizar o impacto ambiental e garantir a conformidade com regulamentações locais.
- **Consumo de água:** A construção pode exigir grandes quantidades de água para misturar concreto, limpeza e outras atividades.
- **Iluminação:** o uso de energia para aquecimento ou resfriamento e a manutenção contínua podem contribuir para o consumo de energia e os impactos ambientais associados.

Para mitigar esses riscos, é recomendável adotar as seguintes práticas:

- **Armazenamento Coberto e Adequado:** Garantir que os materiais estejam armazenados em locais cobertos e protegidos contra as condições climáticas.
- **Controle de Umidade:** Implementar medidas para controlar a umidade no ambiente de armazenamento, especialmente para tijolos e cimento.
- **Sistemas de Exaustão e Ventilação:** Quando aplicável, implementar sistemas de exaustão e ventilação para controlar a emissão de partículas finas durante o manuseio de cimento.
- **Água:** Adotar práticas de construção que reduzam o consumo de água, como o uso de tecnologias de reciclagem de água, e implementar medidas para prevenir a poluição da água.
- **Energia:** Utilizar sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, integrar soluções de energia renovável, e adotar práticas de manutenção preventiva para otimizar a eficiência operacional.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2024


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS
PÚBLICAS**

Bruno Huhn faria

Arquiteto e Urbanista-mat:9327



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de uma empresa especializada para realizar a construção de Unidade básica para tratamento de saúde pública, contando com novas salas regulamentadas para atendimento e instalação, é necessidade imperativa. Atualmente, essas infraestruturas encontram-se danificadas e insuficientes. Além disso, é essencial abordar a manutenção da pavimentação seguindo acessibilidade, paisagismo, instalações elétricas e hidrossanitárias e áreas de uso comum. Este passo é crucial para assegurar um ambiente adequado, seguro e funcional para atendimento ao público, além de promover a durabilidade e a estética.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Risco: Risco de empresas não qualificadas

Existe a possibilidade das empresas envolvidas não possuírem a capacidade técnica, financeira ou operacional para fornecer e/ou executar o objeto conforme especificado no edital.

Causa:

- Falta de avaliação adequada das empresas antes da seleção.
- Critérios de qualificação insuficientes ou mal definidos no edital.

Consequência:

- Recebimento de serviços de baixa qualidade.
- Atrasos na entrega devido a problemas de capacidade dos fornecedores.
- Danos à reputação da entidade contratante devido a problemas de fornecimento.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Dano Potencial:

O dano potencial do Risco 1 vai além dos aspectos puramente financeiros e pode afetar a operação, a reputação e a sustentabilidade da entidade contratante a longo prazo, e até mesmo o interrompimento da obra.

Ação Preventiva

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

1.	Realizar uma análise detalhada das capacidades técnicas, financeiras e operacionais dos fornecedores antes da seleção.	Administração
2.	Estabelecer critérios claros de qualificação e exigências técnicas no edital	Administração
Ação de Contingência		Responsável
1.	Rescisão contratual em caso de não conformidade das empresas com os requisitos técnicos, financeiros ou operacionais estabelecidos no edital, seguida da oferta ao licitante subsequente ao vencedor original.	Administração

RISCO 02

Risco: Uso de materiais com qualidade inferior aos listados no orçamento da obra.

O uso de materiais com qualidade inferior aos listados no orçamento podem comprometer a integridade estrutural, a durabilidade e segurança da construção.

Causa:

- Tentativa de reduzir os custos da obra e aumentar o lucro da empresa.
- Supervisão inadequada diante as especificações do objeto, por parte da empresa.
- Pressão de prazos diante cronogramas estipulados.

Consequências:

- Riscos técnicos estruturais.
- Durabilidade reduzida, resultando em vida útil mais curta.
- Custos à longo prazo, devido a necessidade de manutenções e substituições.
- Litígios Jurídicos podem levar a disputas legais entre partes envolvidas resultando em custos legais e danos financeiros.
- Impacto Ambiental

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Dano Potencial:

Compreende danos financeiros, físico-espaciais, sustentáveis e operacionais.

Ação Preventiva		Responsável
1.	Estabelecer critérios claros de qualificação e exigências da utilização dos materiais listados no orçamento	Secretaria de Obras
2.	Fiscalização ativa e criteriosa de cada etapa e materiais utilizados nas obras.	Secretaria de Obras
Ação de Contingência		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

1.	Aplicação das penas por descumprimento do contrato previstas na Lei 14.133/21	Administração
----	---	---------------

RISCO 03

Risco: Descumprimento de prazos.

Atrasos na entrega de produtos ou conclusões de serviços podem comprometer o cronograma estipulado.

Causa:

- Questões de logística
- Questões climáticas
- Falta de comprometimento e previsão

Consequências:

- Reflexos financeiros
- Aditivos de prazos no contrato
- Transtornos à população

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Dano Potencial:

Prejuízo ao Cronograma geral, contando que o atraso em uma fase pode ter efeito cascata, afetando todo cronograma e as fases subsequentes. Podendo extinguir-se o prazo contratual.

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscal atentar-se as necessidades de aditivos de prazo.	Fiscal de Obra / Gestor do contrato
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação, caso necessário, dos aditivos contratuais mediante clara justificativa.	Fiscal da Obra / Gestor do contrato

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

<hr/> <p>Felipe Bernardes Avila Duboc Diretor do Departamento de Obras</p>	<hr/> <p>Grazyella dos Santos Avelar Administrativo de Obras</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

PROJETO BÁSICO

Projeto de Construção da Nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Arthur Leandro Costa, localizado na Rua Silas Pereira da Mota, Nº866, Bairro Parque Santana, no município de Barra do Piraí - RJ.

Arqº Bruno Huhn Faria

Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Sumário

1	Objeto	4
2	Projeto Básico	4
3	Denominação da Obra	4
3.1	Dados da Obra	4
3.1.1	Endereço da Obra:	4
3.1.2	Nome da Entidade Gestora da Obra:.....	4
3.2	Autoria do Projeto	4
3.2.1	Autor do Projeto:	4
3.3	Situação Atual do Objeto	4
4	Justificativa do Interesse Público.....	7
4.1	Objetivo da Obra	7
4.2	Justificativa do Projeto	7
5	Resultados Pretendidos	7
6	Principais Critérios de Sustentabilidade	7
7	Quantitativos e Orçamentos.....	8
7.1	Metodologia.....	8
7.2	Quadro de resumo	8
8	Regime de Execução	8
9	Prazos de Vigência do Contrato.....	8
10	Prazo de Execução da Obra	8
11	Forma de Pagamento da Obra.....	8
12	Gestão de Fiscalização.....	9
13	Visita Técnica e Termo de Concordância	9
14	Certificado de Capacidade Técnica	9
15	Garantia de Execução Contratual.....	9
16	Obrigações das Partes.....	9
16.1	Obrigações da Contratante	9
16.2	Obrigações da Contratada	9
17	Avaliação de Aceite da Obra.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Anexos

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. ART/RRT
7. Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

1 Objeto

Trata-se da contratação de uma empresa para a construção da Nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Arthur Leandro Costa.

2 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

3 Denominação da Obra

A obra define-se na realização da construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Arthur Leandro Costa, localizado na Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana, no município de Barra do Piraí - RJ.

3.1 Dados da Obra

3.1.1 Endereço da Obra: Rua Rua Silas Pereira da Mota, nº 866, Bairro Parque Santana, no município de Barra do Piraí - RJ.

3.1.2 Nome da Entidade Gestora da Obra: Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

3.2 Autoria do Projeto

3.2.1 Autor do Projeto: Bruno Huhn Faria – CAU – A71306-6

3.3 Situação Atual do Objeto

O referido imóvel, encontra-se em estado precário e deteriorado, assim como mostrados nas imagens a seguir:

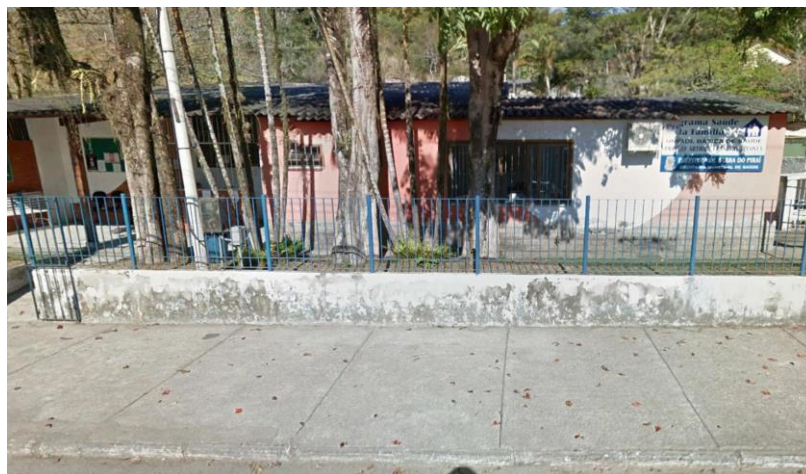


Imagem 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 02 e 03



Imagem 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 05



Imagem 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

4 Justificativa do Interesse Público

4.1 Objetivo da Obra

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

O presente projeto foi desenvolvido para ser aplicado na construção da Nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Arthur Leandro Costa no município de Barra do Piraí, visando proporcionar melhores condições de atendimento aos habitantes da localidade.

4.2 Justificativa do Projeto

A expansão e qualificação das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

Em uma UBS, o cidadão poderá:

- Ter acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão;
- Fazer curativos;
- Fazer inalações;
- Tomar vacinas;
- Coletar exames laboratoriais;
- Ter tratamento odontológico;
- Receber medicação básica;
- Ser encaminhado para atendimentos com especialistas.

A Unidade Básica de Saúde é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

5 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a fidedignidade das plantas apresentadas.

6 Principais Critérios de Sustentabilidade

A obra será realizada de forma a não infringir nenhuma lei ambiental de proteção, assim como não desmatando e modificando o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local. A areia a ser utilizada deverá ser proveniente de areal certificado pelo INEA. O material proveniente de escavações será depositado no bota fora regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

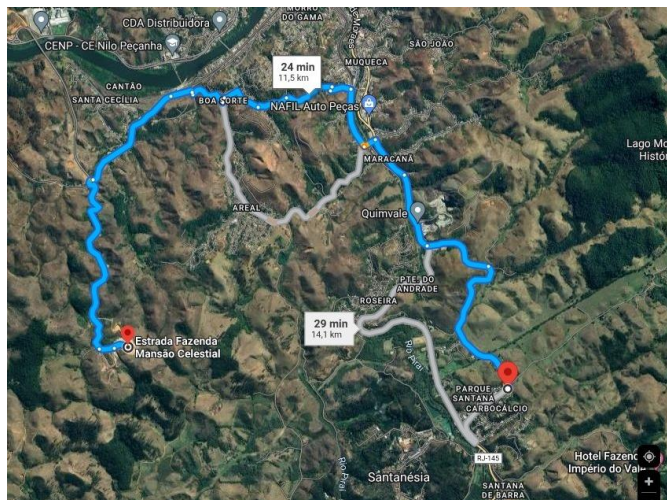


Figura 1: Localização do bota fora – Fonte Google Earth

7 Quantitativos e Orçamentos

7.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela EMOP, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 01/2023.

7.2 Quadro de resumo

SUBTOTAL DA OBRA (SEM BDI)	R\$ 1.652.550,93
BDI (26,49%)	R\$ 437.702,25
TOTAL GERAL DA OBRA (COM BDI)	R\$ 2.090.253,18

O custo total da obra se estima em **DOIS MILHÕES, NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS.**

8 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.

9 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.

10 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

11 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

12 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

13 Visita Técnica e Termo de Concordância

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

14 Certificado de Capacidade Técnica

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021.

15 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato.

16 Obrigação das Partes

16.1 Obrigações da Contratante

- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;
- 16.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;
- 16.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- 16.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;
- 16.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

16.2 Obrigações da Contratada

- 16.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- 16.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 16.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 16.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 16.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;
- 16.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite destinado a ME e EPP conforme a Lei Complementar 123/2006 dos itens 03 e 05 do Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

- 16.2.7 Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento.
- 16.2.8 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.
- 16.2.9 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- 16.2.10 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- 16.2.11 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

17 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2024.

Bruno Huhn Faria – CAU – A71306-6
Autor do Projeto – Matrícula 9327

De acordo,

Wlader Dantas Pereira
Sec.Mun.Obras Públicas
CREA-RJ 2020100923

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



Memorial Descritivo

Unidade Básica de Saúde Arthur Leandro Costa



OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARTHUR LEANDRO COSTA

LOCAL: SITO À RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº866, BAIRRO PARQUE SANTANA

JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem como objetivo aprimorar a qualidade do atendimento prestado na UBS ARTHUR LEANDRO COSTA, por meio da construção de novas instalações e a inclusão de setores administrativos. A obra contemplará a construção de novos consultórios e outros espaços que contribuirão para a melhoria do posto de saúde como um todo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. Todo o transporte de entulho correrá a expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- 1.2 A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- 1.3 Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;
- 1.4 Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- 1.5 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da SEMOP;
- 1.6 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- 1.7 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos a expensas da Empresa Contratada;
- 1.8 A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- 1.9 A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;



- 1.10 Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica** de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;
- 1.11 A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório **Diário de Obras**, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;
- 1.12 A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
- 1.13 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos serão selecionados sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 1.14 Toda areia utilizada na obra deverá ser proveniente de empresas extratoras devidamente credenciadas e em conformidade com a SMAMB e ou INEA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 TAPUME

O tapume ou proteção da obra será executado em telhas trapezoidais de aço galvanizado. Serão usados em todo o entorno da Unidade Básica de Saúde.

2.2 PLACA DE OBRA E DE SINALIZAÇÃO

Deverá ser fornecida e fixada uma placa de obra da prefeitura. A placa deverá ser executada exatamente como modelo fornecido e o local da instalação deverá ter aprovação da fiscalização. A placa deverá ser executada em banner, constituída por lona e impressão digital, inclusive com os suportes de madeira. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA.

2.3 MOVIMENTO DE TERRA

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.



2.4 TRANSPORTE

Todos os materiais, serão transportados em caminhões basculante. O bota fora será credenciado junto a SMMA.

2.5 ANDAIMES

Serão utilizados andaimes metálicos tubulares, tipo torre.

2.6 DEMOLIÇÃO

Será necessário realizar a demolição e remoção de todos os elementos construídos no terreno, tais como:

- O piso de ladrilho com a camada de argamassa correspondente, bem como a remoção do contrapiso através da demolição a ponteiro.
- A retirada da cobertura em telhas de fibrocimento, incluindo o madeiramento.
- A remoção das antigas portas e janelas, para a instalação de novas.
- A retirada dos aparelhos de iluminação, aparelhos sanitários e bancadas das pias, que serão substituídos por novos.
- A demolição da laje pré-fabricada, composta por tijolos cerâmicos, utilizando equipamento de ar comprimido.

A demolição e retirada de materiais consiste no desmonte das peças, pisos, forros e paredes a serem substituídos ou modificados. Não existe previsão de reaproveitamento do material retirado, devendo ser descartado para local apropriado fora da construção ou lançamento em bota fora devidamente autorizado pela administração pública.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo portanto ser removido totalmente do terreno.

2.7 DIÁRIO DE OBRA

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, deverão ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

3. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Será necessário realizar a preparação manual do terreno, bem como a suavização e reconformação manual dos taludes localizados na parte dos fundos. A marcação da obra será feita sem o uso de instrumentos topográficos, levando em consideração a projecção horizontal.

4. CANTEIRO DE OBRAS

Deverão ser locados containers para sanitário e para o escritório.

5. MOVIMENTO DE TERRA



Serão feitas escavações manuais de vala para a execução dos blocos, pilaretes e vigas baldrames. Também deverá ser realizado o reaterro, onde consiste no preenchimento ou recomposição das escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

6. TRANSPORTES

Deverá ser realizada a retirada de material escavado e da limpeza do terreno com a utilização de transporte com caminhão basculante. Também deverá ser realizada a carga, descarga e transporte de andaime tubular.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será necessário instalar placas de acrílico para identificação das portas na Unidade Básica de Saúde, além de uma placa de inauguração em alumínio. Na fachada, deverá ser instalado letras caixa em aço inox polido ou escovado, com altura de 0,30cm.

8. GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Deverão ser instalados tubos de PVC rígido para água fria e esgoto sanitário incluindo o assentamento.

9. BASES E PAVIMENTOS

No entorno deverá ser realizado a pavimentação intertravada de lajotas de concreto, pré-fabricadas, na cor natural, com espessura de 0,06cm.

10. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

No talude deverá ser realizado o plantio de grama. Nas jardineiras deverão ser plantados arbustos de 0,50 a 0,70cm de altura.

11. ESTRUTURAS

Será utilizado concreto com resistência característica à compressão de 20 MPa. Para a construção do posto, será instalada uma laje pré-moldada em toda a área. Além disso, uma estrutura metálica será utilizada para a cobertura de toda a Unidade Básica de Saúde, casa de lixo e para a platibanda.

12. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Para a construção, deverá ser utilizada alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x30cm. No muro de contenção e no muro de entorno será utilizado blocos de concreto estrutural. Nos banheiros dos funcionários deverá ser instalada parede divisória para sanitários.

13. REVESTIMENTOS

13.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO DE CERÂMICO

A regularização de base para revestimento de piso será executada em todos os ambientes internos, com emprego de argamassa de cimento e areia no traço 1:4.



Considerar a camada de regularização com espessura de 4 cm. Obter uma superfície desempenada e bem nivelada. Considerar declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos. Não poderá ser iniciado o revestimento sem aceitação expressa da fiscalização.

13.2 EMBOÇO

O emboço deverá ser executado em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 1,5cm de espessura, inclusive com o chapisco de cimento e areia, no traço 1:3.

13.3 PISO, RODAPÉS EM CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA

Todo o ambiente interno deverá ser executado com piso cerâmico em porcelanato, de 1ª qualidade, o mesmo deverá conter as seguintes características: alta resistência, desempenho e perenidade, espessura mínima de 11mm, atender as normas técnicas NBR 13.818, coeficiente de atrito < 0,40, a classe de variação de tonalidade deverá ser uniforme, onde a diferença entre as peças de uma mesma produção são mínimas, absorção de água menor igual a 0,1%.

A junta de assentamento recomendada será de 1mm e o rejunte deverá ser específico para o piso. Os rodapés deverão ser de cerâmica do próprio piso e assentados com argamassa mista de cal hidratada e areia grossa sem peneirar no traço 1:3, com adição de 100 kg de cimento, e rejuntados com rejunte flexível, seguido de limpeza adequada. O acabamento junto à parede deve ser em massa chanfrada a 45°.

O revestimento de piso será em porcelanato, em placa de 60x60cm e assentado em linha reta, e deverá ser submetido antes da compra para a aprovação da fiscalização.

Deverão ser instaladas soleiras em granito cinza corumbá, com 2cm de espessura nos locais indicados em projeto, assim como as molduras nos perímetros das esquadrias utilizando o mesmo granito.

Na rampa deverá ser instalado revestimento de piso tátil direcional e revestimento de piso tátil alerta para pessoas com necessidades específicas.

Nos muros deverão ser assentados revestimento em granito cinza miracema (lajinha) em placas, com espessura de 2cm.

A contratada deverá utilizar produtos e mão-de-obra especializada para execução do assentamento, rejuntamento e limpeza para que não ocorram machas.

13.4 AZULEJO

Deverão ser instalados conforme projeto detalhado, pastilha 10x10cm, de 1ª qualidade, na cor especificada pelo arquiteto. Os azulejos serão instalados em todos os cômodos indicados em projeto básico de arquitetura. Os azulejos não deverão apresentar empenamentos, escamas, fendas, trincas, bolhas, lascas ou qualquer outra deformação.

Serão assentados com argamassa colante, juntas a prumo e rejuntados com massa para rejunte, anti mofo na cor branca (espessura do rejunte no máximo de 2 mm).

Antes do assentamento dos azulejos, as paredes deverão ser previamente preparadas e regularizadas, de modo a garantir a perfeita fixação das peças.

Na parte superior das pastilhas da área de circulação, a contratada deverá instalar um filete de granito com 5cm de espessura conforme especificado em projeto.



13.5 REVESTIMENTO DE ARGAMASSA E BARITA

A contratada deverá revestir as paredes, piso e teto da área de radiográfico com revestimento de argamassa e barita conforme especificado em projeto.

13.6 FORRO EM GESSO ACARTONADO

Em todo o posto deverá ser instalado forro estruturado monolítico com uma chapa de gesso acartonado, tipo standard no sistema drywall.

14. ESQUADRIAS

14.1 PORTA DE ALUMÍNIOS

Todas as novas portas serão de alumínio, de 1ª qualidade e serão fixadas aos batentes por meio de três dobradiças de latão cromado de 3" x 3.1/2" seguindo as dimensões do quadro de esquadrias.

14.2 PORTA DE VIDRO

A porta de entrada do posto de saúde deverá ser de vidro temperado 10mm com dimensões especificadas em projetos, assim como as portas de entrada dos corredores.

14.3 JANELAS DE ALUMÍNIO

Todas as janelas serão de alumínio e de acordo com o projeto, sendo que as janelas serão de alumínio tipo maxim-ar com um painel deslizante projetante provida de hastes de comando, as janelas da recepção serão de alumínio com duas folhas fixas e duas folhas de correr, já as janelas da sala de esterilização e do expurgo serão de alumínio tipo guilhotina.

14.4 BANCADAS

Deverão ser instaladas prateleiras de mármore branco na farmácia. Também deverão ser instaladas bancadas de granito cinza nos locais indicados em projeto. Todas as novas bancadas a serem instaladas deverão ser de acordo com o projeto, sendo que todas as bancadas deverão ter desníveis para separação de área seca para área molhada.

Por ocasião da entrega final da obra, serão realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.

14.5 PORTA DO CENTRO DE RADIOLOGIA

A contratada deverá instalar uma porta para o centro de radiologia, revestida de lençol de chumbo de 0,50mm, com acabamento em placa de fibra de madeira prensada revestida de chapa laminado.

14.6 GRADES E CORRIMÃO DE FERRO

Em todo o muro deverá ser instalado grades de ferro com montantes de barras chatas de 2" x 3/8" a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2" x 3/8" a cada 10 cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2" x 3/8" a cada 5 cm.



Na rampa deverá ser instalado corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro.

14.7 POLICARBONATO

Na cobertura das entradas deverá ser instalado placa de policarbonato em cristal, com espessura de 8mm.

15. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Para elaboração deste projeto foram consultadas as normas regulamentadoras locais assim como também a NBR 5410 para que as instalações possam ser feitas com maior segurança, respeitando todos os critérios de seletividade como também, considerando-se os princípios de conservação de energia, através da redução de perdas nas instalações elétricas.

15.1 NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes normas técnicas:

- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- RECON BT – regulamentação para fornecimento de energia elétrica a consumidores de baixa tensão.

Ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

15.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO

- Níveis de Baixa Tensão
- Tensão nominal de entrada de energia: 220V 3Ø.

15.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (QDE)

O quadro de energia deverá ser montado para que possa abrigar os disjuntores de proteção. O quadro de energia deve ser abrigado de intempéries como sol e chuva, com grau de proteção mínimo IP-40, instalado a uma altura de 1,8m acima do nível do piso.

15.4 ILUMINAÇÃO

Para a iluminação interna será utilizado luminárias LED tubular de sobrepor (2x9W), com corpo em chapa de aço e pintura eletrostática branca. Também deverão ser instaladas luminárias de emergência de sobrepor em todo a Unidade Básica de Saúde. Na área externa deverão ser utilizadas arandelas em alumínio.

15.5 TOMADAS

As tomadas embutidas devem ser do tipo 2p+t, de 10A E 20A e instaladas com espelho.

15.6 CABOS

Serão utilizados condutores de cobre com isolamento termoplástico para 0,6/1kV do tipo antichama e sujeitos a esforços mecânicos na hora da enfição. As bitolas e as cores utilizadas serão de 2,5mm² 4,0mm² e 6,0mm².



15.7 CAIXAS

As caixas embutidas deverão ser de PVC antichama. As caixas para os pontos de luz no teto serão octogonal metálica de 4x4". Nas paredes, quando embutidas, as caixas para interruptores e tomadas serão de 4x2" e as caixas de passagem de embutir em alvenaria serão de 4x2".

16. INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

A Unidade Básica de Saúde contará com sistema de esgoto básico. Deverão ser assentados tubos de PVC para as instalações hidrossanitárias. Também deverá ser assentado fossa séptica cilíndrica e filtro anaeróbio nos locais indicados no projeto.

Deverão ser instalados os lavatórios, tanque, torneiras, bebedouros, chuveiros, duchinhas manuais e bacias sanitárias de louça incluindo os seus acessórios (assentos, etc.) na cor branca. Serão devidamente instaladas nos locais e posições indicadas em projeto e ligadas às instalações hidráulicas de água fria e de esgotos sanitários através de conexões e acessórios apropriados.

Serão instaladas torneiras para jardim na área externa. Também deverão ser instaladas as saboneteiras, papeleiras e porta toalhas.

Para o banheiro PNE (Portadores de Necessidades Especiais), serão instalados e assentados os aparelhos sanitários e barras de apoio conforme a norma de acessibilidade a edificações (NBR 9050).

As instalações hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e com as exigências prescritas pelas normas da ABNT. Todos os registros e seus acabamentos deverão ser cromados.

As ligações para bacias sanitárias serão em acabamento cromado incluindo válvulas de descarga com registro incorporado, incluindo tubo de descarga e canopla Ø 40 mm (1 x ½") com acabamento metálico.

A caixa sifonada deverá ser de primeira linha com grelha metálica. O sifão deverá ser não-removível; possuir tampa 100% hermética (com vedação de borracha e fixação com parafusos) garantindo que não acontecerá passagem de mau cheiro ao ambiente.

17. COBERTURA

Em todo o posto, incluindo a casa de lixo, deverá ser instalada cobertura com telhas trapezoidais em aço galvanizado, assim como a cumeeira e o rufo. As calhas serão totalmente impermeabilizadas com manta asfáltica para evitar infiltração no posto. Na entrada principal deverá ser instalada uma estrutura de alumínio em chapa de policarbonato.

18. PINTURA

18.1 TINTA EPÓXI

A sala de raio-x deverá ser lixada, com posterior aplicação de 01 demão de selador acrílico. Após a preparação, as paredes e teto deverão receber 02 demãos de pintura epóxi a base d'água semibrilhante para uso hospitalar na cor branca.

18.2 TINTA ESMALTE



As grades do muro de entorno e as estruturas da cobertura e da platibanda deverão ser lixadas, com posterior aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo na cor laranja. Após a preparação, deverão receber 02 demãos de pintura com tinta esmalte sintético brilhante na cor indicada em projeto.

18.3 TINTA ACRÍLICA

As salas de imunização, farmácia, consultórios, inalação, curativo e odontologia deverão ser lixadas, com posterior aplicação de 01 demão de selador acrílico. Após a preparação, as paredes e tetos deverão receber 02 demãos de pintura com tinta acrílica acetinada conforme indicado em projeto básico de arquitetura.

18.4 TINTA LÁTEX

As paredes e tetos das demais salas e as fachadas deverão ser lixadas, com posterior aplicação de 01 demão de selador acrílico. Após a preparação, deverão receber 02 demãos de pintura com tinta látex semibrilhante conforme indicado em projeto.

19. OBSERVAÇÕES

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

As cores dos circuitos deverão ser as seguintes:

- Fase A: Cor branca;
- Fase B: Cor vermelha;
- Fase C: Cor preta;
- Neutro: Cor azul e claro;
- Retorno: Cor preta;
- Terra: Cor verde e amarelo (brasileirinho).

Todos os materiais elétricos devem ser de 1ª qualidade, de acordo com as certificações do INMETRO, com proteção antichamas.

Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser isoladas com fita tipo auto fusão, sobrepondo a fita de auto fusão utilizar fita isolante. As fitas do tipo auto fusão e do tipo isolante devem ser da marca scotch ou similar.

O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO, estando, também, de acordo com a NBR NM 60454-3:2007 (Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos).

20. LIMPEZA DA OBRA

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra.

Durante a fase de demolição, a limpeza terá periodicidade diária. Após esta fase, a periodicidade será semanal.

Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros e pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PREFEITO ARTHUR
Processo: 0
Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
Município: Barra do Pirai-RJ
Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A.
Prazo da Obra: 8 meses
Mês Base: 06/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

1.1		PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO		
1.1	01.005.0001-0/A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	623,59	M2

Área total
623,59

1.2		MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA		
1.2	01.018.0001-0/A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	623,59	M2

Área total
623,59

1.3		PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E AGUAS PLUVIAIS		
1.3	01.050.0087-0/A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M ² , INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	360,16	M2

Área total
360,16

1.4		PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
1.4	01.050.0098-0/A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M ² , INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	360,16	M2

Área total
360,16

1.5		PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
1.5	01.050.0113-0/A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M ² , INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	360,16	M2

Área total
360,16


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

2.0 - CANTEIRO DE OBRA

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PREFEITO ARTHUR
Processo: 0
Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
Município: Barra do Pirai-RJ
Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro
Prazo da Obra: 8 meses
Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

2.1		TAPUMES E BARRACÕES		
2.1	02.002.0005-0/A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	232,51	M2

comp. (m)	altura	m ²
110,72	2,10	232,51

2.2		ALUGUEL DE CONTAINERS		
2.2	02.006.0015-0/A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	8,00	UNXMES

unidade	meses	unx mês
1,00	8,00	8,00

2.3		ALUGUEL DE CONTAINERS		
2.3	02.006.0020-0/A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	8,00	UNXMES

unidade	meses	unx mês
1,00	8,00	8,00

2.4		IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
2.4	02.020.0002-0/A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	8,03	M2

	QUANT.	LARGURA	ALTURA	TOTAL (m ²)
Placa padrão EMOP	1,00	1,70	3,40	5,78
Placa ART E RRT	1,00	1,50	1,50	2,25


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A.
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

3.1	03.001.0001-1/B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	57,21	M3
-----	-----------------	--	-------	----

POSTO	largura(m)	altura(m)	comp(m)	quantidade	m³
Cinta 20x40	0,20	0,40	214,74	1,00	17,18
Cava da sapata	1,00	1,20	1,00	25,00	30,00
					47,18

CASA DE LIXO	largura(m)	altura(m)	comp(m)	quantidade	m³
viga baldrame 20x40	0,20	0,40	14,70	1,00	1,18
					1,18

MURO	largura(m)	altura(m)	comp(m)	quantidade	m³
viga baldrame 20x40	0,20	0,40	110,72	1,00	8,86

3.2 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE

3.2	03.011.0015-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	5,53	M3
-----	-----------------	--	------	----

Volume escavado	Volume de concreto	Reaterro
57,21	51,69	5,53

Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

4.0 - TRANSPORTES

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

4.1 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA

4.1	04.005.0007-0/A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCEIRA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	858,00	T X KM
-----	-----------------	--	--------	--------

Volume de escavação	Reaterro	Total	Coef. De impolamento	Peso especifico	Carga (T)
57,21	5,53	51,69	1,40	1,40	101,30

Carga (T)	KM	Total (txkm)
85,8	10,00	858,00

4.2 CARGA E DESCARGA

4.2	04.010.0045-0/A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	101,30	T
-----	-----------------	--	--------	---

Volume de escavação	Reaterro	Total	Coef. De impolamento	Peso especifico	Carga (T)
57,21	5,53	51,69	1,40	1,40	101,30

4.3 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR

4.3	04.020.0122-0/A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	202,50	M2XKM
-----	-----------------	--	--------	-------

Comp. (m)	Largura (m)	Nº de módulos	Nº de torres	Área (m²)	KM	M2XKM
1,50	1,50	3,00	10,00	67,50	3,00	202,50

4.4 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR

4.4	04.021.0010-0/A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	67,50	M2
-----	-----------------	--	-------	----

Comp. (m)	Largura (m)	Nº de módulos	Nº de torres	Área (m²)
1,50	1,50	3,00	10,00	67,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

5.1		DEMOLICAO MANUAL		
5.1	05.001.0015-0/A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	271,76	M2

Área total
271,76

5.2		DEMOLICAO MANUAL		
5.2	05.001.0021-0/A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	271,76	M2

Área total
271,76

5.3		REMOCAO MANUAL		
5.3	05.001.0041-0/A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	271,76	M2

Área total
271,76

5.4		ARRANCAMENTO MANUAL		
5.4	05.001.0134-0/A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	34,00	UN

	Total
Portas	16,00
Janelas	18,00

5.5		ARRANCAMENTO MANUAL		
5.5	05.001.0144-0/A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	36,00	UN

Total
36,00

5.6		ARRANCAMENTO MANUAL		
5.6	05.001.0145-0/A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	8,00	UN

	Total
WC's	8,00

5.7		ARRANCAMENTO MANUAL		
5.7	05.001.0146-0/A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	4,00	M

	Total
WC's	4,00

5.8		ANDAIMES METÁLICOS		
5.8	05.006.0002-1/B	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	360,00	MXMES

Comp. (m)	Nº de módulos	Nº de torres	M	MÊS	MXMÊS
1,50	3,00	10,00	45,00	8,00	360,00

5.9		ANDAIMES METÁLICOS		
5.9	05.006.0010-0/A	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	80,00	UNXMES

	Nº de torres	Meses	UNIDXMÊS
	10,00	8,00	80,00


Bruno Ruhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.10 PASSARELA METÁLICA

5.10	05.007.0007-0/A	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	180,00	M2XMES
------	-----------------	--	---------------	--------

Comp. (m)	Largura (m)	Nº de torres	Meses	MXMÊS
1,50	1,50	10,00	8,00	180,00

5.11 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES

5.11	05.008.0001-0/A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	67,50	M2
------	-----------------	---	--------------	----

Comp. (m)	Largura (m)	Nº de módulos	Nº de torres	Área (m²)
1,50	1,50	3,00	10,00	67,50

5.12 PLACA DE INAUGURACAO, IDENTIFICACAO E SINALIZACAO

5.12	05.050.0001-0/A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1MM DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
------	-----------------	--	-------------	----

Total
1,00

5.13 PLACA DE INAUGURACAO, IDENTIFICACAO E SINALIZACAO

5.13	05.054.0001-0/A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN
------	-----------------	--	--------------	----

LOCAL	QUANTIDADE
RECEPCAO	1,00
ESPERA	1,00
ADM	1,00
IMUNIZACAO	1,00
PRISMA DE VENTILACAO	1,00
FARMACIA	1,00
ALMOX	1,00
CONSULTORIO 1	1,00
CONSULTORIO 2	1,00
CONSULTORIO 3	1,00
REUNIÃO	1,00
CURATIVO	1,00
AGENTE DE SAUDE	1,00
ODONTOLOGIA	1,00

LOCAL	QUANTIDADE
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
WC CONSULTORIO 3	1,00
RAIO X	1,00
DML	1,00
ESTERELIZACAO	1,00
EXPURGO	1,00
COZINHA	1,00
LIXO COMUM	1,00
LIXO INFECCIOSO	1,00
LIXO ORGANICO	1,00
ALMOX 2	1,00

5.14 LETRAS METÁLICAS

5.14	05.055.0022-0/A	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 30CM DE ALTURA,ESPESSURA DE 3CM,COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	32,00	UN
------	-----------------	--	--------------	----

LOCAL	NOME	QUANTIDADE
FACHADA DO POSTO/ PLATIBANDA	POSTO DE SAUDE ARTHUR LEANDRO A. COSTA	32,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

8.0 - BASES E PAVIMENTOS

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

8.1 PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO

8.1	08.020.0008-0/A	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	194,64	M2
-----	-----------------	---	--------	----

Local	m2
Pátio	194,64


 Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

9.0 - PARQUES E JARDINS

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 PREFEITO ARTHUR
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A.
 Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

9.1 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO

9.1	09.001.0001-1/B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	52,10	M2
-----	-----------------	---	-------	----

Local	m2
Canteiros	52,10

9.2 PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO

9.2	09.002.0002-0/A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	6,00	M2
-----	-----------------	---	------	----

Local	m2
Pátio/Jardineira	6,00

9.3 ÁRVORES, ARBUSTOS, ESPÉCIES VEGETAIS, TREPadeiras, PALMEIRAS E ESPÉCIES AQUÁTICAS

9.3	09.003.0028-0/A	Especies vegetais com aproximadamente 30cm de altura, tipo ar busto dracena de madagascar (dracaena marginata), arbusto clusia (clusia fluminensis) ou similar. fornecimento	8,00	UN
-----	-----------------	--	------	----

Local	unid
Pátio/Jardineira	8,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

11.0 - ESTRUTURA

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 PREFEITO ARTHUR
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro
 A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS PÚBLICAS

11.1 CONCRETO ARMADO

11.1	11.013.0070-1/B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS.	51,69	M3
------	-----------------	--	-------	----

POSTO	largura(m)	altura(m)	comp(m)	quantidade	m ³
Cinta 20x40	0,20	0,30	214,74	1,00	12,88
Pescoço do pilar	0,20	0,30	1,20	25,00	1,80
Pilar	0,20	0,30	4,60	25,00	6,90
Viga de arremate (platibanda)	0,15	0,20	73,05	1,00	2,19
Viga superior	0,20	0,30	214,74	1,00	12,88
Sapata	1,00	0,30	1,00	25,00	7,50

44,16

CASA DE LIXO	largura(m)	altura(m)	comp(m)	quantidade	m ³
Cinta 20x30	0,20	0,30	14,70	1,00	0,88

0,88

MURO de entorno	largura(m)	altura(m)	comp(m)	quantidade	m ³
viga inferior 20x30	0,20	0,30	110,72	1,00	6,64

11.2 ESTRUTURA METÁLICA

11.2	11.016.0003-0/A	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELÍÇAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC., SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA, VAOS ATÉ 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINTURA ANTIOXÍDICA EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E MONTAGEM	593,65	M2
------	-----------------	--	--------	----

Platibanda	perímetro	altura	área
Posto	96,94	2,00	193,88

Cobertura	área
Casa de Lixo	12,31

Cobertura	área
Posto	387,46


11.3 LAJES PRÉ-MOLDADAS

11.3	11.030.0020-0/A	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VAOS DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	387,46	M2
------	-----------------	--	--------	----

Local	área
Posto	387,46

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

12.0 - ALVENARIAS

<p>Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA Processo: 0 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana Município: Barra do Piraí-RJ Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa Prazo da Obra: 8 meses Mês Base: 06/2023</p>		 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</p>	
12.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS			
12.1	12.003.0205-0/A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EMPAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	813,71 M2

Local	Altura (m)	Comp.(m)	Área (m ²)
Posto	3,10	192,10	595,51
Posto-platibanda	1,90	93,92	178,45
Casa de lixo	2,50	15,90	39,75

12.2 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL			
12.2	12.005.0170-0/A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDESDE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,DE 3,00M ATE 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	110,72 M2

Local	Altura (m)	Comp.(m)	Área (m ²)
Muro ao entorno	1,00	110,72	110,72


Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS 13.0 - REVESTIMENTOS

<p>Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA Processo: 0 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana Município: Barra do Piraí-RJ Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa Prazo da Obra: 8 meses Mês Base: 06/2023</p>	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</p>
--	--

13.1 REVESTIMENTO COM ARGAMASSAS EM PAREDES E TETOS			2.117,03	M2
13.1	13.001.0025-1/B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3		

Local	Altura (m)	Comp.(m)	Lados	Área (m²)
Posto	3,00	387,06	1,00	1.161,18
Posto externo + (platibanda)	4,00	96,94	1,00	387,76
Casa de lixo (interno)	2,50	16,53	1,00	41,33
Muro (entorno)	1,00	110,72	2,00	221,44
				1.811,71

Local	Área (m²)
TETO	
ADM	16,60
FARMÁCIA	13,50
RECEPÇÃO	5,65
ALMOX 1	4,50
ALMOX 2	5,50
CONSULTÓRIO 1	9,00
CONSULTÓRIO 2	9,00
CONSULTÓRIO 3	9,00
BANH. CONSULT.	3,20
CURATIVO	9,00
AGENTE DE SAÚDE	11,60
REUNIÃO	15,35
ODONTOLOGIA	23,24
WC FUNC. 1	4,50
WC FUNC. 2	4,50
ALMOXARIFADO 1	3,65
IMUNIZAÇÃO	9,00
WC PNE 1	3,30
WC PNE 2	3,30
ESTERELIZAÇÃO	7,80
EXPURGO	7,80
COZINHA	13,65
CIRCULAÇÃO 1	38,43
CIRCULAÇÃO 2	24,58
DML	2,45
ESPERA	47,22
305,32	

13.2 REVESTIMENTO COM CERÂMICAS			512,13	M2
13.2	13.030.0255-0/A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERÂMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCOE EMBOCO		

Local	Altura (m)	Comp.(m)	Área (m²)
Posto (Fachada)			90,75
Casa de lixo (Fachada)			11,46
Posto (Corredores internos)	1,50	118,06	177,09
Casa de lixo (Interior)	2,50	14,64	36,60
WC FUNC. 1	1,50	9,00	13,50
WC FUNC. 2	1,50	9,00	13,50
WC PNE 1	1,50	7,30	10,95
WC PNE 2	1,50	7,30	10,95
WC CONSULTÓRIO 3	1,50	7,32	10,98
COZINHA	1,50	13,30	19,95
PRISMA	3,00	15,00	45,00
ESTERELIZAÇÃO	3,00	11,90	35,70
EXPURGO	3,00	11,90	35,70


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

13.0 - REVESTIMENTOS

13.3		REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ		
13.3	13.036.0015-0/A	RODAPE EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, POLIDO, COM ALTURA DE 10CM E 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, INCLUSIVE CHAPISCO, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO PRONTO	251,12	M

Local	Comp.(m)
Posto (Roda-meio Corredores internos)	118,06
Posto (Rodapé) Corredores internos)	118,06
Posto (Roda-meio Prisma)	15,00

13.4		REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ		
13.4	13.036.0080-0/A	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS COM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.036.0010	103,36	M2

LOCAL	Comp.(m)	Largura (m)	Área (m²)
RECEPÇÃO/ESPERA	48,80	0,20	9,76
ADM	21,20	0,20	4,24
IMUNIZAÇÃO	21,20	0,20	4,24
PRISMA DE VENTILAÇÃO	18,00	0,20	3,60
FARMÁCIA	32,00	0,20	6,40
ALMOX 1	16,40	0,20	3,28
ALMOX 2	18,00	0,20	3,60
CONSULTÓRIO 1	21,20	0,20	4,24
CONSULTÓRIO 2	21,20	0,20	4,24
CONSULTÓRIO 3	21,20	0,20	4,24
CURATIVO	21,20	0,20	4,24
REUNIÃO	32,40	0,20	6,48
AGENTE DE SAÚDE	21,20	0,20	4,24
ODONTOLOGIA	32,40	0,20	6,48
ENTRADA 2 (CORREDOR)	10,80	0,20	2,16

LOCAL	Comp.(m)	Largura (m)	Área (m²)
WC FUNC. 1	15,60	0,20	3,12
WC FUNC. 2	15,60	0,20	3,12
WC PNE 1	16,60	0,20	3,32
WC PNE 2	16,60	0,20	3,32
WC CONSULTÓRIO 3	11,40	0,20	2,28
RAIO X	10,00	0,20	2,00
DML	10,00	0,20	2,00
ESTERELIZAÇÃO	18,00	0,20	3,60
EXPURGO	18,00	0,20	3,60
COZINHA	21,20	0,20	4,24
Porta (CORREDOR 2)	6,60	0,20	1,32

13.5		REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS, COM LENÇOL DE CHUMBO, BARITA OU ISOLANTE ACÚSTICO		
13.5	13.165.0010-0/A	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E BARITA (GROSSA E FINA), TRACO 1:1:1, PARA PAREDES DE SALAS RADIOLOGICAS (APARELHOS DE 125 A 150KV), COM ESPESSURA DE 2,5CM, EXCLUSIVE CHAPISCO	25,98	M2

LOCAL	M2
RAIO-X	25,98

13.6		GESSO ACARTONADO (DRYWALL)		
13.6	13.196.0080-0/A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/ TRAT. JUNTAS P/ UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERIMETRO EXECUTADO C/ CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	153,79	M2

LOCAL	M2
RAIO X	4,75
ADM	16,60
IMUNIZAÇÃO	9,00
FARMÁCIA	13,50
ALMOX 1	3,65
ALMOX 2	4,50
CONSULTÓRIO 1	9,00
CONSULTÓRIO 2	9,00
CONSULTÓRIO 3	9,00
CURATIVO	9,00
AGENTE DE SAÚDE	11,60
REUNIÃO	15,35
ODONTOLOGIA	23,24
ESTERELIZAÇÃO	7,80
EXPURGO	7,80


Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

13.0 - REVESTIMENTOS

13.7		CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA		312,30	M2
13.7	13.301.0131-0/A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM			

LOCAL	M2
RECEPÇÃO/ESPERA	47,22
ADM	16,60
IMUNIZAÇÃO	9,00
PRISMA DE VENTILAÇÃO	8,30
FARMÁCIA	13,50
ALMOX 1	3,65
CONSULTÓRIO 1	9,00
CONSULTÓRIO 2	9,00
CONSULTÓRIO 3	9,00
ALMOX 2	4,50
CURATIVO	9,00
AGENTE DE SAÚDE	11,60
ODONTOLOGIA	23,24
ENTRADA 2 (CORREDOR)	37,73
REUNIÃO	15,35

LOCAL	M2
WC FUNC. 1	4,50
WC FUNC. 2	4,50
WC PNE 1	3,30
WC PNE 2	3,30
WC CONSULTÓRIO 3	3,20
RAIO X	4,75
DML	2,45
ESTERELIZAÇÃO	7,80
EXPURGO	7,80
COZINHA	13,65
LIXO COMUM	1,87
LIXO INFECCIOSO	1,87
LIXO ORGÂNICO	1,87
CORREDOR 2	24,75

13.8		PISO EM PORCELANATO		312,30	M2
13.8	13.331.0015-0/A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS,COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,CONFORME ABNT NBR16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO			

LOCAL	M2
RECEPÇÃO/ESPERA	47,22
ADM	16,60
IMUNIZAÇÃO	9,00
PRISMA DE VENTILAÇÃO	8,30
FARMÁCIA	13,50
ALMOX 1	3,65
CONSULTÓRIO 1	9,00
CONSULTÓRIO 2	9,00
CONSULTÓRIO 3	9,00
ALMOX 2	4,50
CURATIVO	9,00
AGENTE DE SAÚDE	11,60
ODONTOLOGIA	23,24
ENTRADA 2 (CORREDOR)	37,73
REUNIÃO	15,35

LOCAL	M2
WC FUNC. 1	4,50
WC FUNC. 2	4,50
WC PNE 1	3,30
WC PNE 2	3,30
WC CONSULTÓRIO 3	3,20
RAIO X	4,75
DML	2,45
ESTERELIZAÇÃO	7,80
EXPURGO	7,80
COZINHA	13,65
LIXO COMUM	1,87
LIXO INFECCIOSO	1,87
LIXO ORGÂNICO	1,87
CORREDOR 2	24,75

13.9		PISO EM PORCELANATO		190,80	M
13.9	13.331.0051-0/A	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL,COM 7,5 A 10CM DEALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058			

LOCAL	M2
RAIO X	8,66
ADM	12,89
IMUNIZAÇÃO	12,00
DML	6,66
FARMÁCIA	15,00
ALMOX 1	8,39
ALMOX 2	9,00
CONSULTÓRIO 1	12,00
CONSULTÓRIO 2	12,00
CONSULTÓRIO 3	12,00
CURATIVO	12,00
AGENTE DE SAÚDE	13,58
REUNIÃO	13,12
ODONTOLOGIA	19,50
ESTERELIZAÇÃO	12,00
EXPURGO	12,00

13.10		PISO TÁTIL CERÂMICO		3,61	M2
13.10	13.333.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010			

LOCAL	M2
ENTRADA (RAMPA)	1,21
ENTRADA 2 (RAMPA)	2,40

13.11		REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL		2,17	M2
13.11	13.333.0015-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010			

LOCAL	M2
ENTRADA (RAMPA)	0,72
ENTRADA 2 (RAMPA)	1,45


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

13.0 - REVESTIMENTOS

13.12		PEITORIL E SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ		
13.12	13.365.0170-0/A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	26,90	M

LOCAL	M
RECEPÇÃO/ESPERA	2,00
RECEPÇÃO/ESPERA (Porta 02)	1,50
ADM	0,80
IMUNIZAÇÃO	0,80
PRISMA DE VENTILAÇÃO	0,80
FARMÁCIA	0,80
ALMOX	0,80
CONSULTÓRIO 1	0,80
CONSULTÓRIO 2	0,80
CONSULTÓRIO 3	0,80
CURATIVO	0,80
AGENTE DE SAÚDE	0,80
REUNIÃO	0,80
ODONTOLOGIA	0,80
ENTRADA 2	1,20

LOCAL	M
WC FUNC. 1	0,80
ALMOX 2	0,80
WC FUNC. 2	0,80
WC PNE 1	0,90
WC PNE 2	0,90
WC CONSULTÓRIO 3	0,80
RAIO X	0,80
DML	0,80
ESTERELIZAÇÃO	0,80
EXPLURGO	0,80
COZINHA	0,80
LIXO COMUM	0,80
LIXO INFECCIOSO	0,80
CORREDOR 2	1,20
LIXO ORGÂNICO	0,80

13.13		PISO EM GRANITO CINZA MIRACEMA (LAJINHA)		
13.13	13.366.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA (LAJINHA) EMPLACAS, ESPESURA DE 2CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	221,44	M ²

Local	Altura (m)	Comp.(m)	Lado	Área (m ²)
Muro ao entorno	1,00	110,72	2,00	221,44


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

14.0 - ESQUADRIAS

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Sílas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

14.1 PORTAS E PORTINHAS DE FERRO

14.1	14.002.0052-0/A	PORTINHA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATÉ 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,25	M2
------	-----------------	--	------	----

Local	Altura (m)	Comp.(m)	Área (m²)
Acesso a caixa d'água	1,50	1,50	2,25

14.2 GRADES DE FERRO

14.2	14.002.0132-0/A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1,1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1,1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	166,08	M2
------	-----------------	--	--------	----

LOCAL	Comp.(m)	Altura(m)	Área (m²)
Muro ao entorno	110,72	1,50	166,08

14.3 CORRIMÃO DE FERRO E AÇO INOX

14.3	14.002.0220-0/A	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1,1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,40	M
------	-----------------	---	-------	---

Local	Comp.(m)
Corrimão de entrada (Rampa)	16,40
Corrimão de entrada lateral (Rampa)	19,00

14.4 JANELAS E CAIXILHOS FIXOS EM ALUMÍNIO

14.4	14.003.0028-0/A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,40	M2
------	-----------------	--	-------	----

LOCAL	Área (m²)
RECEPÇÃO/ESPERA	10,80
RECEPÇÃO/ESPERA	1,60

14.5 JANELAS E CAIXILHOS FIXOS EM ALUMÍNIO

14.5	14.003.0149-0/A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DECOMANDO, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	31,84	M2
------	-----------------	--	-------	----

LOCAL	Área (m²)
ADM	1,60
FARMÁCIA	4,36
RECEPÇÃO	0,60
ALMOX	0,96
CONSULTÓRIO 1	1,60
CONSULTÓRIO 2	1,60
CONSULTÓRIO 3	1,60
BANH. CONSULT.	0,60
CURATIVO	1,60
AGENTE DE SAÚDE	1,60
REUNIÃO	3,20
ODONTOLOGIA	3,20
WC FUNC. 1	0,48
WC FUNC. 2	0,48
ALMOXARIFADO 1	0,60
IMUNIZAÇÃO	1,60
WC PNE 1	0,60
WC PNE 2	0,60
ESTERELIZAÇÃO	0,96
EXPURGO	0,96
COZINHA	1,60
CIRCULAÇÃO	0,96
DML	0,48


 Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

14.0 - ESQUADRIAS

14.6		JANELAS E CAIXILHOS FIXOS EM ALUMÍNIO		
14.6	14.003.0154-0/A	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO (EXCLUSIVE ESTE) INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERFISSEIRIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	0,66	M2

LOCAL	Área (m ²)
ESTERELIZAÇÃO/EXPURGO	0,66

14.7		PORTAS EM ALUMÍNIO		
14.7	14.003.0231-0/A	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	42,42	M2

LOCAL	Altura(m)	Largura (m)	Área (m ²)
ADM	0,80	2,10	1,68
PRISMA DE VENTILAÇÃO	0,80	2,10	1,68
FARMÁCIA	0,80	2,10	1,68
ALMOX 1	0,80	2,10	1,68
ALMOX 2	0,80	2,10	1,68
CONSULTÓRIO 1	0,80	2,10	1,68
CONSULTÓRIO 2	0,80	2,10	1,68
CONSULTÓRIO 3	0,80	2,10	1,68
IMUNIZAÇÃO	0,80	2,10	1,68
CURATIVO	0,80	2,10	1,68
REUNIÃO	0,80	2,10	1,68
AGENTE DE SAÚDE	0,80	2,10	1,68
ODONTOLOGIA	0,80	2,10	1,68
WC FUNC. 1	0,80	2,10	1,68
WC FUNC. 2	0,80	2,10	1,68
WC PNE 1	0,90	2,10	1,89
WC PNE 2	0,90	2,10	1,89
WC CONSULTÓRIO 3	0,80	2,10	1,68
DML	0,80	2,10	1,68
EXPURGO	0,80	2,10	1,68
COZINHA	0,80	2,10	1,68
ESTERELIZAÇÃO	0,80	2,10	1,68
LIXO 1, 2, e 3	0,80	2,10	5,04

14.8		VIDROS PARA ESQUADRIAS		
14.8	14.004.0020-0/A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	44,74	M2

LOCAL	Área (m ²)
ADM	1,60
FARMÁCIA	4,36
RECEPÇÃO	0,60
ALMOX	0,96
CONSULTÓRIO 1	1,60
CONSULTÓRIO 2	1,60
CONSULTÓRIO 3	1,60
BANH. CONSULT.	0,60
CURATIVO	1,60
AGENTE DE SAÚDE	1,60
REUNIÃO	3,20
ODONTOLOGIA	3,20
WC FUNC. 1	0,48
WC FUNC. 2	0,48
ALMOXARIFADO 1	0,60
IMUNIZAÇÃO	1,60
WC PNE 1	0,60
WC PNE 2	0,60
ESTERELIZAÇÃO	0,96
EXPURGO	0,96
COZINHA	1,60
DML	0,48
RECEPÇÃO/ESPERA	13,20
ESTERELIZAÇÃO/EXPURGO	0,66

14.9		VIDROS TEMPERADOS		
14.9	14.004.0120-0/A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	15,52	M2

LOCAL	Altura(m)	Largura (m)	Área (m ²)
RECEPÇÃO/ESPERA	2,60	2,00	5,20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

14.0 - ESQUADRIAS

RECEPÇÃO/ESPERA (PORTA 02)	2,60	1,50	3,90
ENTRADA 2	2,60	1,50	3,90
(CORREDOR 02)	2,10	1,20	2,52

14.10		PLACAS DE POLICARBONATO		
14.10	14.005.0020-0/A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 8MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	10,00	M2

LOCAL	Comp. (m)	Largura (m)	Área (m ²)
Entrada (Principal)	2,00	2,00	4,00
Entrada (Principal Porta 02)	2,00	1,50	3,00
Entrada 2	2,00	1,50	3,00

14.11		FERRAGENS P/PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM		
14.11	14.007.0175-0/A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	2,00	UN

LOCAL	Unid.
RECEPÇÃO/ESPERA	1,00
RECEPÇÃO/ESPERA (Porta 02)	1,00

14.12		FERRAGENS P/PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM		
14.12	14.007.0185-0/A	FERRAGENS P/PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	2,00	UN

LOCAL	Unid.
CORREDOR 2	1,00
ENTRADA 2 (CORREDOR)	1,00

14.13		FERRAGENS P/PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM		
14.13	14.007.0190-0/A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	4,00	UN

LOCAL	Unid.
CORREDOR 2	2,00
ENTRADA 2 (CORREDOR)	2,00

14.14		FERRAGENS P/PORTA		
14.14	14.007.0266-0/A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHETE ANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	25,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
PRISMA DE VENTILAÇÃO	1,00
FARMÁCIA	1,00
ALMOX 1	1,00
ALMOX 2	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CONSULTÓRIO 3	1,00
CURATIVO	1,00
AGENTE DE SAÚDE	1,00
REUNIÃO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
WC CONSULTÓRIO 3	1,00
RAIO X	1,00
DML	1,00
ESTERELIZAÇÃO	1,00
EXPURGO	1,00
COZINHA	1,00
LIXO 1	1,00
LIXO 3	1,00

14.15		DOBRADIÇAS		
14.15	14.007.0278-0/A	DOBRADICA 3"x3,1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO. FORNECIMENTO	78,00	UN


Bruno Huhn Maria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

LOCAL	Unid.
-------	-------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
14.0 - ESQUADRIAS

ADM	3,00
IMUNIZAÇÃO	3,00
PRISMA DE VENTILAÇÃO	3,00
FARMÁCIA	3,00
ALMOX 1	3,00
ALMOX 2	3,00
CONSULTÓRIO 1	3,00
CONSULTÓRIO 2	3,00
CONSULTÓRIO 3	3,00
CURATIVO	3,00
AGENTE DE SAÚDE	3,00
REUNIÃO	3,00
ODONTOLOGIA	3,00
WC FUNC. 1	3,00
WC FUNC. 2	3,00
WC PNE 1	3,00
WC PNE 2	3,00
WC CONSULTÓRIO 3	3,00
RAIO X	3,00
DML	3,00
ESTERELIZAÇÃO	3,00
EXPURGO	3,00
COZINHA	3,00
LIXO 1	3,00
LIXO 2	3,00
LIXO 3	3,00

14.16		PORTA RADIOLÓGICA		
14.16	14.008.0055-0/A	PORTA PARA CENTRO RADIOLOGICO,REVESTIDA DE LENCOL DE CHUMBODE 0,50MM,COM ACABAMENTO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO,INCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,68	M2

LOCAL	Comp.(m)	Largura (m)	Área (m ²)
RAIO X	2,10	0,80	1,68


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

15.0 - INSTALAÇÕES

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

15.1		ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 45KG		
15.1	15.001.0054-0/A	ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.(1,00X0,50X1,80)M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	1,00	UN

LOCAL	UNID.
ÁREA EXTERNA (ATRÁS DA COZINHA)	1,00

15.2		ABRIGO PARA HIDROMETRO E BOMBAS		
15.2	15.001.0069-0/A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4",NAS DIMENSOES DE (0,45X0,12X0,42)M,EMBTUDITO NO MURO,REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO NO TRACO 1:3 E ESPESSURA 3CM,PORTA DE (46X43)CM EM GRADE CONFECCIONADAEM FERRO CHATO DE 1/2" COM ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº 2089/EMOP	1,00	UN

LOCAL	UNID.
ÁREA EXTERNA (muro)	1,00

15.3		HIDRÔMETROS		
15.3	15.001.0077-0/A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	1,00	UN

LOCAL	UNID.
ÁREA EXTERNA (muro)	1,00

15.4		CAIXAS DE GORDURA		
15.4	15.002.0062-0/A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN

LOCAL	UNID.
ÁREA EXTERNA (ATRÁS DA COZINHA)	1,00

15.5		CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO		
15.5	15.002.0210-0/A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,2 ANEIS SUPERPOSTOS,DE40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SEND0 1 ANELINFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 475MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDOO ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN

LOCAL	UNID.
LOCALIZADA NO PROJETO	5,00

15.6		FOSSA SEPTICA CILINDRICA		
15.6	15.002.0580-0/A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN

LOCAL	UNID.
LOCALIZADA NO PROJETO	1,00

15.7		FILTROS ANAERÓBIO		
15.7	15.002.0662-0/A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN

LOCAL	UNID.
LOCALIZADA NO PROJETO	1,00

15.8		GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS		
15.8	15.003.0185-0/A	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN

LOCAL	UNID.
PARA CAIXAS DE INSPECAO	5,00

15.9		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS INDIVIDUAIS EM PVC SOLDÁVEL		
15.9	15.004.0046-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	2,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00

Bruno
Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

15.10		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS INDIVIDUAIS EM PVC SOLDÁVEL		
15.10	15.004.0059-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	6,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
WC CONSULTÓRIO. 3	1,00
CURATIVO	1,00

15.11		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS INDIVIDUAIS EM PVC SOLDÁVEL		
15.11	15.004.0060-1/B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	4,00	UN

Local	UNID.
CURATIVO	1,00
COZINHA	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
EXPURGO	1,00

15.12		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS INDIVIDUAIS EM PVC SOLDÁVEL		
15.12	15.004.0061-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	1,00	UN

Local	UNID.
ESCOVÓDROMO	1,00

15.13		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS INDIVIDUAIS EM PVC SOLDÁVEL		
15.13	15.004.0063-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	11,00	UN

WC FUNC.

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
WC CONSULTÓRIO. 3	1,00
ESTERELIZAÇÃO	1,00
EXPURGO	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
Consultório 1	1,00
Consultório 2	1,00

15.14		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS INDIVIDUAIS EM PVC SOLDÁVEL		
15.14	15.004.0090-0/A	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	3,00	UN

Local	Unid.
ÁREA EXTERNA	3,00

15.15		INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL EM PVC - SOLDÁVEL		
15.15	15.004.0103-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	5,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC CONSULTÓRIO. 3	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

15.16		RALO SIMPLES EM PVC		
15.16	15.004.0170-0/A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00

15.17		RALO SIFONADO EM PVC		
15.17	15.004.0176-0/A	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM,EM PAVIMENTO ELEVADO,COM TAMPÁ CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDÁVEL,1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
ODONTOLOGIA	2,00
CURATIVO	1,00
WC CONSULTÓRIO 3	1,00

15.18		LIGAÇÕES DE ESGOTO DE PIA À COLUNA, EM PVC - SOLDÁVEL		
15.18	15.004.0190-0/A	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVCDE 50MM SOLDÁVEL,COM CONEXOES	1,00	UN

Local	Unid.
COZINHA	1,00

15.19		TUBO DE QUEDA E DE VENTILAÇÃO, EM PVC - SOLDÁVEL		
15.19	15.004.0210-0/A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	27,54	M

Local	M
WC FUNC. 1/CONSULTÓRIO 2/CURATIVO	10,71
WC FUNC. 2/CONSULTÓRIO 1/IMUNIZAÇÃO	10,71
WC PNE 1	1,96
WC PNE 2	1,96
WC CONSULTÓRIO 3	2,20

15.20		INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE APARELHOS ELÉTRICOS		
15.20	15.004.0255-0/A	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	2,00	UN

Local	Unid.
COZINHA	1,00
RECEPÇÃO/ESPERA	1,00

15.21		INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S		
15.21	15.005.0201-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	10,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
FARMÁCIA	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CONSULTÓRIO 3	1,00
CURATIVO	1,00
AGENTE DE SAÚDE	1,00
REUNIÃO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00

15.22		INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S		
15.22	15.005.0202-0/A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	4,00	UN

LOCAL	Unid.
RECEPÇÃO/ESPERA	4,00


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

15.23		DUTO E TUBULAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA AR CONDICIONADO			
15.23	15.005.0255-0/A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S,FORNECIMENTO E INSTALACAO	70,00	M	

LOCAL	M
POSTO	70,00

15.24		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR			
15.24	15.007.0509-0/A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	

LOCAL	UNID.
CORREDOR 1	1,00
CORREDOR 2	1,00

15.25		DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR)			
15.25	15.007.0529-0/A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)125AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN	

LOCAL	UNID.
RECEPCAO/ESPERA	3,00
CORREDOR 1	1,00
CORREDOR 2	1,00

15.26		DISJUNTORES - BAIXA TENSÃO			
15.26	15.007.0570-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN	

UNID.
30,00

15.27		DISJUNTORES - BAIXA TENSÃO			
15.27	15.007.0575-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,00	UN	

UNID.
35,00

15.28		DISJUNTORES - BAIXA TENSÃO			
15.28	15.007.0600-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,00	UN	

UNID.
35,00

15.29		FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO			
15.29	15.008.0020-0/A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	437,00	M	

m
437,00

15.30		FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V			
15.30	15.008.0025-0/A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	437,00	M	

m
437,00

15.31		FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V			
15.31	15.008.0030-0/A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	437,00	M	

m
437,00


 Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

15.32		ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAIS, SUBTERRÂNEAS, PADRÃO LIGHT - MEDIÇÃO DIRETA		
15.32	15.011.0095-0/A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDIÇÃO DIRETA,REDE SUBTERRANEA,38KVA E 76KVA,INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA EMEDICAO (CSM200),CAIXA POLIMERICA DE PROTECAO GERAL (CPG200-P) INTERNA,CAIXA INSPECAO,3 HASTES E CONECTORES DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR,CONDUTORES DE ENTRADA,SAIDA,ATERRAMENTO E RESPECTIVOS CONECTORES	1,00	UN

UNID.
1,00

15.33		PONTO DE LUZ - ELETRUDUTO DE PVC - EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHA		
15.33	15.015.0020-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRUDUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	7,00	UN

LOCAL	Unid.
ALMOX 1	1,00
ALMOX 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
WC CONSULTÓRIO 3	1,00
RAIO X	1,00
DML	1,00

15.34		PONTO DE LUZ - ELETRUDUTO DE PVC - EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHA		
15.34	15.015.0035-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRUDUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	26,00	UN

LOCAL	Unid.
IMUNIZAÇÃO	2,00
CONSULTÓRIO 1	2,00
WC FUNC. 1	2,00
WC FUNC. 2	2,00
CONSULTÓRIO 2	2,00
CONSULTÓRIO 3	2,00
INALAÇÃO	2,00
REUNIÃO	2,00
AGENTE DE SAÚDE	2,00
CURATIVO	2,00
ESTERELIZAÇÃO	2,00
EXPURGO	2,00
COZINHA	2,00

15.35		PONTO DE LUZ - ELETRUDUTO DE PVC - EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHA		
15.35	15.015.0050-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRUDUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	3,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	3,00

15.36		PONTO DE LUZ - ELETRUDUTO DE PVC - EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHA		
15.36	15.015.0065-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRUDUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	8,00	UN

LOCAL	Unid.
ODONTOLOGIA	4,00
FARMÁCIA	4,00

15.37		PONTO DE LUZ - ELETRUDUTO DE PVC - EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHA		
15.37	15.015.0080-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 8 VARAS DE ELETRUDUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",57,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	5,00	UN

LOCAL	Unid.
CORREDOR 2	5,00

15.38		PONTO DE LUZ - ELETRUDUTO DE PVC - EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHA		
15.38	15.015.0095-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRUDUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 66,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	12,00	UN

LOCAL	Unid.
CORREDOR 1	6,00
RECEPÇÃO/ESPERA	6,00

15.39		PONTOS DE TELEFONE E LÓGICA, ANTENA DE TV, WI-FI E CAMPAINHA		
15.39	15.015.0184-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE WI-FI, COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRUDUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	11,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	1,00
FARMÁCIA	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CONSULTÓRIO 3	1,00
AGENTE DE SAÚDE	1,00
REUNIÃO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
RECEPÇÃO/ESPERA	1,00
ENTRADA 2 (CORREDOR)	1,00
CORREDOR 2	1,00

15.40		PONTOS DE TELEFONE E LÓGICA, ANTENA DE TV, WI-FI E CAMPAINHA		
15.40	15.015.0202-0/A	INSTALACAO DE CONJUNTO DE 2 PONTOS DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRUDUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	15,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	4,00
FARMÁCIA	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CONSULTÓRIO 3	1,00
AGENTE DE SAÚDE	1,00
REUNIÃO	4,00
RECEPÇÃO/ESPERA	2,00

15.41		PONTOS DE TOMADA - ELETRUDUTO DE PVC - EMBUTIDOS NA ALVENARIA E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHAS		
15.41	15.015.0250-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRUDUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	79,00	UN

LOCAL	UNID
RECEPÇÃO/ESPERA	5,00
CONSULTÓRIO 1	6,00
CONSULTÓRIO 2	6,00
CONSULTÓRIO 3	6,00
ODONTO	7,00
RAIO X	2,00
COZINHA	8,00
AGENTE DE SAÚDE	5,00
REUNIÃO	5,00
CURATIVO	4,00
ESTERELIZAÇÃO	2,00
EXPURGO	2,00
ADM	7,00
IMUNIZAÇÃO	6,00
FARMACIA	8,00


 Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

15.42		PONTOS DE TOMADA - ELETRODUTO DE PVC - EMBUTIDOS NA ALVENARIA E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHAS		
15.42	15.015.0255-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	21,00	UN

LOCAL	UNID.
RECEPÇÃO/ESPERA	1
CONSULTÓRIO 1	1
CONSULTÓRIO 2	1
CONSULTÓRIO 3	1
ODONTO	2
RAIO X	1
ESTERELIZAÇÃO	2
EXPURGO	2
COZINHA	2
WC FUN. 1	1
WC FUN. 2	1
AGENTE DE SAÚDE	1
CURATIVO	1
INALAÇÃO	1
IMUNIZAÇÃO	2
FARMACIA	1

15.43		CAIXA DE PASSAGEM - PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
15.43	15.018.0136-0/A	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 10X10X5CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	7,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	1,00
FARMÁCIA	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CONSULTÓRIO 3	1,00
REUNIÃO	1,00
RECEPÇÃO/ESPERA	1,00

15.44		LÂMPADA LED		
15.44	15.020.0156-0/A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 9W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	28,00	UN

Local	Unid.
ÁREA EXTERNA	24,00
PRISMA	4,00

15.45		COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIOS		
15.45	15.028.0010-0/A	COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO	3,00	UN

Local	Unid.
WC PNE 1 (Laje)	1,00
ESTERELIZAÇÃO (Laje)	1,00
COZINHA (Laje)	1,00

15.46		REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE		
15.46	15.029.0011-0/A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	15,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
COZINHA	1,00
EXPURGO	1,00
ESTERELIZAÇÃO	1,00
ODONTOLOGIA	2,00
WC CONSULTÓRIO 3	1,00
ESCOVÓDROMO	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
CURATIVO	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

15.47		REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE		
15.47	15.029.0020-0/A	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN

Local	Unid.
Cx's D'água	3,00
Jardim	1,00
WC FUNC. 1 (Chuveiro)	1,00
WC FUNC. 2 (Chuveiro)	1,00

15.48		TUBOS ÁGUA FRIA - SOLDÁVEIS		
15.48	15.036.0037-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	432,00	M

Metragem
432

15.49		TUBULAÇÕES EM PVC - ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS - LINHA CONVENCIONAL		
15.49	15.036.0050-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	37,83	M

Metragem
37,83

15.50		TUBULAÇÕES EM PVC - ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS - LINHA CONVENCIONAL		
15.50	15.036.0052-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	74,50	M

Metragem
74,50

15.51		CONEXÕES EM PVC SOLDÁVEL - ÁGUA		
15.51	15.038.0201-0/A	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COMDIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	21,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
COZINHA	1,00
EXPURGO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
WC CONSULTÓRIO 3	1,00
ESCOVODROMO	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
INALAÇÃO	1,00
CURATIVO	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
Cx's D'água	3,00
Jardim	3,00
WC FUNC. 1 (Chuveiro)	1,00
WC FUNC. 2 (Chuveiro)	1,00


 Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

16.0 - COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

16.1 CALHA DE PVC

16.1	16.004.0055-0/A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	8,00	M
------	-----------------	--	-------------	---

LOCAL	Comp.(m)
Posto(Telhado)	8,00

16.2 COBERTURA SIMPLES EM GALVALUME

16.2	16.005.0027-0/A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	96,94	M
------	-----------------	---	--------------	---

LOCAL	Perímetro(m)
Posto(Telhado)	96,94

16.3 COBERTURAS, CUMEEIRA, CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

16.3	16.007.0021-0/A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	589,18	M2
------	-----------------	---	---------------	----

LOCAL	Área (m²)
Posto	387,46
Casa de Lixo	7,84

LOCAL	Altura(m)	Perímetro(m)	Área (m²)
Posto (Platibanda)	2,00	96,94	193,88

16.4 COBERTURAS, CUMEEIRA, CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

16.4	16.007.0023-0/A	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	96,94	M
------	-----------------	--	--------------	---

LOCAL	Perímetro(m)
Posto(Telhado)	96,94

16.5 COBERTURAS, CUMEEIRA, CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

16.5	16.007.0038-0/A	CALHA DE PLATIBANDA OU DE RINÇAO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	21,79	M
------	-----------------	---	--------------	---

LOCAL	Comp.(m)
Posto(Telhado)	21,79

16.6 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO

16.6	16.012.0005-0/A	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO, EXCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,92	M2
------	-----------------	---	-------------	----

LOCAL	Comp.(m)	Largura (m)	Área (m²)
Entrada (Principal)	1,48	2,00	2,96
Entrada (Principal/Rampa)	1,48	2,00	2,96

16.7 IMPERMEABILIZAÇÃO DE TERRAÇOS E LAJES

16.7	16.020.0001-0/A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCL. ESTE, SUBSTRATO CAIMENTO 1%, EXCL.REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	21,79	M2
------	-----------------	---	--------------	----

LOCAL	Comp.(m)	Largura (m)	Área (m²)
Posto(Telhado)	21,79	1,00	21,79


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

17.0 - PINTURAS

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



17.1 PINTURA COM EPÓXI PARA USO HOSPITALAR

17.1	17.013.0100-0/A	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	30,73	M2
------	-----------------	---	--------------	----

Local	área
Raio-x (Teto)	4,75
Raio-x (Paredes)	25,98

17.2 PINTURA ESMALTE E ÓLEO SOBRE FERRO

17.2	17.017.0320-0/A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	755,26	M2
------	-----------------	---	---------------	----

Cobertura	Área (m ²)
Posto	387,46

Platimbanda	Perímetro(m)	Altura(m)	Área (m ²)
Posto	96,94	2,00	193,88

Cobertura	Área (m ²)
Casa de Lixo	7,84

LOCAL	Perímetro(m)	Altura(m)	Área (m ²)
Muro ao entorno (Grades)	110,72	1,50	166,08

17.3 PINTURA A BASE DE LÁTEX, SOBRE PAREDES, TETOS E PISOS

17.3	17.018.0115-0/A	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	618,72	M2
------	-----------------	--	---------------	----

LOCAL	Perímetro(m)	Altura(m)	Área (m ²)
ADM	17,53	3,00	52,59
REUNIÃO	16,30	3,00	48,90
AGENTE DE SAÚDE	13,58	3,00	40,74
ALMOX	8,39	3,00	25,17
ALMOX 2	9,00	3,00	27,00
CORREDOR (ENTRADA 2)	37,73	1,50	56,60
CORREDOR (ENTRADA 3)	24,75	1,50	37,13
RECEPÇÃO/ESPERA	44,75	1,50	67,13
WC FUNC. 1	9,00	1,50	13,50
WC FUNC. 2	9,00	1,50	13,50
WC PNE 1	7,29	1,50	10,94
WC PNE 2	7,29	1,50	10,94
WC CONSULTÓRIO 3	7,31	1,50	10,97
COZINHA	15,49	1,50	23,24
DML	6,66	3,00	19,98

LOCAL	Área (m ²)
ADM (Teto)	11,69
REUNIÃO (Teto)	15,35
AGENTE DE SAÚDE	13,58
ALMOX (Teto)	3,65
ALMOX 2(Teto)	4,50
CORREDOR (ENTRADA 2) (Teto)	18,14
CORREDOR (ENTRADA 3) (Teto)	17,34
RECEPÇÃO/ESPERA (Teto)	42,78
WC FUNC. 1 (Teto)	3,75
WC FUNC. 2 (Teto)	3,75
WC PNE 1 (Teto)	3,30
WC PNE 2 (Teto)	3,30
WC CONSULTÓRIO 3 (Teto)	3,20
COZINHA (Teto)	13,65
DML (Teto)	2,45

17.4 PINTURA TINTA LÁTEX - SISTEMA TINTOMÉTRICO

17.4	17.018.0250-0/A	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	565,15	M2
------	-----------------	--	---------------	----

LOCAL	Área (m ²)
FACHADA	185,24


Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

17.0 - PINTURAS

17.5		PINTURA ACRÍLICA PARA USO HOSPITALAR		
17.5	17.018.0265-0/A	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E TETOS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	379,91	M2

LOCAL	Perímetro(m)	Altura(m)	Área (m ²)
IMUNIZAÇÃO	12,00	3,00	36,00
FARMÁCIA	15,00	3,00	45,00
CONSULTÓRIO 1	12,00	3,00	36,00
CONSULTÓRIO 2	12,00	3,00	36,00
CONSULTÓRIO 3	12,00	3,00	36,00
CURATIVO	11,69	3,00	35,07
ODONTOLOGIA	19,50	3,00	58,50

LOCAL	Área (m ²)
IMUNIZAÇÃO (Teto)	9,00
FARMÁCIA (Teto)	13,50
CONSULTÓRIO 1 (Teto)	9,00
CONSULTÓRIO 2 (Teto)	9,00
CONSULTÓRIO 3 (Teto)	9,00
CURATIVO (Teto)	9,00
ODONTOLOGIA (Teto)	23,24
EXPURGO (Teto)	7,80
ESTERELIZAÇÃO (Teto)	7,80


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS,
ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Nome do Projeto:

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHURLEANDRO A. COSTA
Processo: 0
Endereço: Rua Sílas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana
Município: Barra do Piraí-RJ
Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
Prazo da Obra: 8 meses
Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

18.1		APARELHOS DE LOUÇA		
18.1	18.002.0010-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARALAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	6,00	UN

CONSULTÓRIO

Local	Unid.
Consultório 1	1,00
Consultório 2	1,00
Expurgo	1,00
Odontologia	1,00
Imunização	1,00
Esterilização	1,00

18.2		APARELHOS DE LOUÇA		
18.2	18.002.0014-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTOCROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	2,00	UN

WC PNE

Local	Unid.
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00

18.3		APARELHOS DE LOUÇA		
18.3	18.002.0015-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA,1875 OU SIMILAR,COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	3,00	UN

WC FUNC.

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC CONSULTÓRIO. 3	1,00

18.4		APARELHOS DE LOUÇA		
18.4	18.002.0031-0/A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	1,00	UN

Local	Unid.
ÁREA EXTERNA	1,00

18.5		APARELHOS DE LOUÇA		
18.5	18.002.0065-0/A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	3,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC CONSULTÓRIO. 3	1,00

18.6		APARELHOS DE LOUÇA		
18.6	18.002.0090-0/A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	2,00	UN

Local	Unid.
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00

18.7		APARELHOS AVULSOS - LOUÇAS E METAIS		
18.7	18.006.0043-0/A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00

18.8		APARELHOS AVULSOS - LOUÇAS E METAIS		
18.8	18.006.0050-0/A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00

Bruno Huhn Karia
 Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS,
ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

WC CONSULTÓRIO. 3	1,00
-------------------	------

18.9		APARELHOS AVULSOS - LOUÇAS E METAIS		
18.9	18.006.0056-0/A	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM),FORNECIMENTO E COLOCACAO	13,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
WC CONSULTÓRIO. 3	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
INALAÇÃO	1,00
CURATIVO	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
EXPURGO	1,00
ESTERELIZAÇÃO	1,00

18.10		CHUVEIROS/DUCHINHA MANUAL		
18.10	18.007.0042-0/A	BRACO EM ALUMINIO DE 1/2",PARA CHUVEIRO ELETRICO.FORNECIMENTO	2,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00

18.11		CHUVEIROS/DUCHINHA MANUAL		
18.11	18.007.0049-0/A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	2,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00

18.12		CHUVEIROS/DUCHINHA MANUAL		
18.12	18.007.0051-0/A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	6,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
WC CONSULTÓRIO. 3	1,00
CURATIVO	1,00

18.13		TORNEIRAS		
18.13	18.009.0058-0/A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	1,00	UN

TANQUE

Local	Unid.
ÁREA EXTERNA	1,00

18.14		TORNEIRAS		
18.14	18.009.0070-0/A	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	6,00	UN

PIAS

Local	Unid.
CURATIVO	1,00
COZINHA	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
EXPURGO	1,00
ESCOVÓDROMO	2,00


Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS,
ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

18.15		TORNEIRAS		
18.15	18.009.0078-0/A	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	3,00	UN

JARDIM

Local	Unid.
ÁREA EXTERNA	3,00

18.16		TORNEIRAS		
18.16	18.009.0105-0/A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECHANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO,FORNECIMENTO	11,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
ESTERELIZAÇÃO	1,00
EXPURGO	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
WC CONSULTÓRIO. 3	1,00

18.17		TORNEIRAS DE BÓIA		
18.17	18.011.0005-0/A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	UN

BOIA

Local	Unid.
WC PNE 1 (Laje)	1,00
ESTERELIZAÇÃO	1,00
COZINHA (Laje)	1,00

18.18		APARELHOS DE AÇO INOX		
18.18	18.016.0040-0/A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN

PIAS

Local	Unid.
CURATIVO	1,00
COZINHA	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
EXPURGO	1,00
ESCOVÓDROMO	2,00

18.19		APOIOS METÁLICOS (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS)		
18.19	18.016.0106-0/A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,00	UN

Local	Unid.
WC PNE 1	2,00
WC PNE 2	2,00

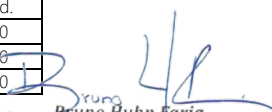
18.20		EQUIPAMENTOS/APARELHOS HOSPITALARES		
18.20	18.018.0010-0/A	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR,SEM EMENDAS,CONFECCIONADA EM VINIL DE ALTA ESPESSURA,DE APROXIMADAMENTE 0,4MM,ANTICHAMA,ANTIFUNGO,BACTERICIDA E ANTIESTATICO,COM ALTURA DE 1,80M,PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,INCLUSIVE ILHOSES,TRILHOS,GANCHOS,RODIZIOS E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	M

GINECOLOGIA

LOCAL	M
CONSULTÓRIO 3	2,00

18.21		RESERVATÓRIO APOIADO (CAIXA D'ÁGUA)		
18.21	18.021.0035-0/A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	3,00	UN

Local	Unid.
WC FUNC. 1 (Laje)	1,00
ESTERELIZAÇÃO (Laje)	1,00
COZINHA (Laje)	1,00


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS,
ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

18.22		APARELHOS ELÉTRICOS - BEBEDOUROS		
18.22	18.025.0005-0/A	BEBEDOURO PURIFICADOR,DE COLUNA,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO PRESSAO,COM 2 TORNEIRAS,VAZAO MINIMA DE 30L/H,CONFORME ABNT NBR16236.FORNECIMENTO	2,00	UN

Local	Unid.
COZINHA	1,00
RECEPÇÃO/ESPERA	1,00

18.23		LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA		
18.23	18.027.0040-0/A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	38,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
PRISMA DE VENTILAÇÃO	1,00
FARMÁCIA	1,00
ALMOX 1	1,00
ALMOX 2	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CONSULTÓRIO 3	1,00
CURATIVO	1,00
AGENTE DE SAÚDE	1,00
REUNIÃO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00
WC FUNC. 1	1,00
WC FUNC. 2	1,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00
WC CONSULTÓRIO 3	1,00
RAIO X	1,00
DML	1,00
ESTERELIZAÇÃO	1,00
EXPURGO	1,00
COZINHA	1,00
RECEPÇÃO/ESPERA	5,00
ENTRADA 2 (CORREDOR)	5,00
CORREDOR 2	5,00

18.24		ILUMINAÇÃO EXTERNA - (LUMINÁRIAS)		
18.24	18.027.0097-0/A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,00	UN

Local	Unid.
ÁREA EXTERNA (Fachada/Letreiro)	4,00

18.25		ILUMINAÇÃO INTERNA (LUMINÁRIAS)		
18.25	18.027.0445-0/A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	28,00	UN

Local	Unid.
ÁREA EXTERNA	24,00
PRISMA	4,00

18.26		ILUMINAÇÃO INTERNA (LUMINÁRIAS)		
18.26	18.027.0486-0/A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	59,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	3,00
IMUNIZAÇÃO	2,00
FARMÁCIA	4,00
ALMOX 1	1,00
ALMOX 2	1,00
CONSULTÓRIO 1	2,00
CONSULTÓRIO 2	2,00
CONSULTÓRIO 3	2,00
CURATIVO	2,00
AGENTE DE SAÚDE	2,00
REUNIÃO	2,00
ODONTOLOGIA	4,00
WC FUNC. 1	2,00
WC FUNC. 2	2,00
WC PNE 1	1,00
WC PNE 2	1,00

Bruno Huhn Faria
 Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS,
ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

WC CONSULTÓRIO 3	1,00
RAIO X	1,00
DML	1,00
ESTERELIZAÇÃO	2,00
EXPURGO	2,00
COZINHA	2,00
RECEPÇÃO/ESPERA	6,00
ENTRADA 2 (CORREDOR)	6,00
CORREDOR 2	5,00

18.27		CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT		
18.27	18.030.0002-0/A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	12,00	UN

LOCAL	Unid.
ADM	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
FARMÁCIA	1,00
CONSULTÓRIO 1	1,00
CONSULTÓRIO 2	1,00
CONSULTÓRIO 3	1,00
CURATIVO	1,00
AGENTE DE SAÚDE	1,00
REUNIÃO	1,00
ESTERELIZAÇÃO	1,00
EXPURGO	1,00
ODONTOLOGIA	1,00

18.28		CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT		
18.28	18.030.0003-0/A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	2,00	UN

LOCAL	Unid.
RECEPÇÃO/ESPERA	2,00

18.29		POSTE DE CONCRETO		
18.29	18.045.0010-0/A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 5,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN

LOCAL	Unid.
ÁREA EXTERNA	1,00

18.30		ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS		
18.30	18.070.0005-0/A	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	199,10	M

LOCAL	M
FARMÁCIA (PRATELEIRA)	133,10
FARMÁCIA (APOIOS)	66,00

18.31		ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS		
18.31	18.081.0020-0/A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGADE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,00	M

Local	COMP.(m)
ESTERELIZAÇÃO	4,00


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS,
ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

18.32		ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS		
18.32	18.081.0105-0/A	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	19,20	M

Local	COMP.(m)
CURATIVO	1,99
IMUNIZAÇÃO	3,00
COZINHA	2,26
ODONTOLOGIA	3,44
EXPURGO	3,05
ESTERELIZAÇÃO	4,00
ESCOVÓDROMO	1,46

18.33		ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS		
18.33	18.082.0050-0/A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	7,64	M2

Local	COMP.(m)	LARGURA(m)	M2
CURATIVO	2,13	0,60	1,28
IMUNIZAÇÃO	3,00	0,55	1,65
COZINHA	1,50	0,60	0,90
ODONTOLOGIA	3,03	0,60	1,82
EXPURGO	3,62	0,55	1,99

18.34		ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS		
18.34	18.082.0051-0/A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	0,52	M2

Local	COMP.(m)	LARGURA(m)	M2
ESCOVÓDROMO	1,30	0,40	0,52


Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

PLANILHA COM DESONERAÇÃO MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO

19.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Nome do Projeto:

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHURLEANDRO A. COST
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26,49%
BDI DIF: 21,27%

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	HORAS/MÊS	MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19.1	19.090.0000-F	Administração local da obra						20.926,92
19.1.1	05.100.0900-0/A	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TELEENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS	ur		8 meses	30,41	32,76	996,23
19.1.2	05.105.0169-0/A	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,25	8 meses		6.427,52	1.606,88
19.1.3	05.105.0100-0/A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1	8 meses		2.944,48	2.944,48
19.1.4	05.105.0137-0/A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,25	8 meses		24.256,32	6.064,08
19.1.5	05.105.0129-0/A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1	8 meses		6.427,52	6.427,52
19.1.6	19.004.0401-0/A	BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALC.OOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES		8 meses		2.887,73	2.887,73

QUANTIFICAÇÃO DO ITEM 05.100.0900-A		TOTAL	PERCENTUAL 5%	VALOR UR 05.100.0900-A	TOTAL UR ORÇAMENTO
Custo total dos itens listados na planilha de administração local		19.930,69	996,53	32,76	30,41

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO					
Valor total da obra sem BDI					1.651.754,00
Valor da administração local sem BDI					20.926,92
Percentual recomendado para construção acima de 1.500.000 (item 2.b da notas para uso do boletim da EMOP de agosto de 2020)					3,49%
Percentual verificado					1,27%
2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica:		Mao de obra de tecnico de segurança e de arquiteto ou engenheiro residente considerando a atuação em mais de uma obra semelhante			

Bruno Huhn
Bruno Huhn Paria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

PLANILHA COM DESONERAÇÃO
MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO
20.0 ENGARGOS COMPLEMENTARES

Nome do Projeto:

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHURLEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26,49%

BDI DIF: 21,27%

COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL (R\$)
20.1	05.100.1000-F	Encargos complementares		
	A	Valor total dos serviços com administração local (sem BDI)		1.574.490,00
	B	Valor dos serviços com custos administrativos menores (BDI Diferenciado) (sem BDI)	BDI DIF	21,27%
	C	Valor dos serviços com administração local SEM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (sem BDI)		1.574.490,00
	D	Percentual de mão de obra 40% (obras de construção) x o valor total dos serviços com administração local, exclusive o valor dos serviços com custos administrativos menores (sem BDI)		40,00%
	E		SUB-TOTAL (C x D)	629.796,00

		salário mensal do pedreiro	Prazo total da obra (mês)	Total (R\$)
	F	Valor total estimado de um operário durante todo o prazo da obra, tendo como base o salário mensal do pedreiro (cód. EMOP nº 05.105.0108-0)		
		05.105.0108-0		
		3.864,96	8,00	30.919,68
	G	Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (E / F)		20,00
	H	Quantidade estimada de operários durante todo o prazo da obra (G x PRAZO)		160,00

CÁLCULO DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL DURANTE O PRAZO TOTAL DA OBRA								
ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TOTAL	HORAS/MÊS	MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20.1	05.100.1000-5/F	Encargos complementares						77.264,00
20.1.1	05.100.0022-0/A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	20,00	22,00	8,00	14,50	51.040,00
20.1.2	05.100.0026-0/A	VALÉ TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	20,00	22,00	8,00	7,45	26.224,00

Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

PLANILHA COM DESONERAÇÃO

RESUMO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR
 Nome do Projeto: LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS PÚBLICAS

BDI DIF: 21,27%		BDI: 26,49%			
ITEM	RESUMO	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	%	
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 20.464,78	R\$ 25.885,16	1,24%	
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 26.643,74	R\$ 33.700,71	1,61%	
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.299,42	R\$ 4.173,31	0,20%	
4,0	TRANSPORTES	R\$ 1.959,26	R\$ 2.478,17	0,12%	
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 52.027,64	R\$ 65.807,89	3,15%	
8,0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 17.694,72	R\$ 22.381,43	1,07%	
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.043,34	R\$ 1.319,68	0,06%	
11,0	ESTRUTURAS	R\$ 357.528,17	R\$ 452.224,89	21,63%	
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 90.983,04	R\$ 115.081,27	5,51%	
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 327.570,53	R\$ 414.332,47	19,82%	
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 266.357,04	R\$ 336.905,62	16,12%	
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 165.894,72	R\$ 209.834,17	10,04%	
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 63.751,87	R\$ 80.637,49	3,86%	
17,0	PINTURAS	R\$ 68.706,86	R\$ 86.904,89	4,16%	
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 90.434,88	R\$ 114.387,77	5,47%	
19,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 20.926,92	R\$ 26.469,73	1,27%	
20,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 77.264,00	R\$ 97.728,53	4,68%	
TOTAL		R\$ 1.652.550,93	R\$ 2.090.253,18	100,00%	

VALOR TOTAL SEM BDI:	R\$	1.652.550,93
VALOR DO BDI: 26,49%	R\$	437.702,25
VALOR DO BDI DIF: 21,27%	R\$	-
VALOR TOTAL DO BDI:	R\$	437.702,25
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$	2.090.253,18
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):		360,16
VALOR POR m²:	R\$	5.803,68
Prazo da Obra:	8 meses	meses


 Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6




SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

PLANILHA COM DESONERAÇÃO

Base de Dados	
Nome do Projeto:	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
Endereço:	Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
Município:	Barra do Piraí-RJ
Natureza:	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
Mês Base:	01/2023
BDI:	26,49%
BDI DIF:	21,27%
Prazo da Obra (MESES):	8 meses
Nº do Processo:	
Data do Processo:	
Área Projetada:	119,19
Área Construída:	360,16


 Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

0
ANALÍTICO

<p>Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHURLEANDRO A. COSTA Processo: 0 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana Município: Barra do Piraí-RJ Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa Prazo da Obra: 8 meses Mês base de preços: 06/2023</p>	 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
	<p>BDI: 26,49% BDI DIF: 21,27%</p>

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
10		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				20.464,78		25.885,16
1.1	01.005.0001-0/A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	623,59	8,17	5.094,73	26,49%	6.444,14
1.2	01.018.0001-0/A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJECÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	623,59	3,33	2.076,55	26,49%	2.626,55
1.3	01.050.0087-0/A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	360,16	7,88	2.838,06	26,49%	3.589,76
1.4	01.050.0098-0/A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	360,16	13,21	4.757,71	26,49%	6.017,86
1.5	01.050.0113-0/A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	360,16	15,82	5.697,73	26,49%	7.206,85

20		CANTEIRO DE OBRAS				26.643,74		33.700,71
2.1	02.002.0005-0/A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	232,51	37,48	8.714,54	26,49%	11.022,71
2.2	02.006.0015-0/A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VER ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00	900,00	7.200,00	26,49%	9.107,02
2.3	02.006.0020-0/A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00	1.100,00	8.800,00	26,49%	11.130,81
2.4	02.020.0002-0/A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,03	240,25	1.929,20	26,49%	2.440,17

30		MOVIMENTO DE TERRA				3.299,42		4.173,31
3.1	03.001.0001-1/B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	57,21	55,57	3.179,27	26,49%	4.021,34
3.2	03.011.0015-1/B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	5,53	21,74	120,15	26,49%	151,97

40		TRANSPORTES				1.959,26		2.478,17
4.1	04.005.0007-0/A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCEIRA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	858,00	1,99	1.707,42	26,49%	2.159,65
4.2	04.010.0045-0/A	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARRAGEADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	101,30	1,50	151,95	26,49%	192,19
4.3	04.020.0122-0/A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	202,50	0,19	38,47	26,49%	48,65
4.4	04.021.0010-0/A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL	M2	67,50	0,91	61,42	26,49%	77,68

50		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				52.027,64		65.807,89
5.1	05.001.0015-0/A	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	271,76	15,96	4.337,28	26,49%	5.486,07
5.2	05.001.0021-0/A	DEMOLIÇÃO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, COM ESPESURA ATÉ 4CM	M2	271,76	24,51	6.660,83	26,49%	8.425,05
5.3	05.001.0041-0/A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	271,76	14,22	3.864,42	26,49%	4.887,97
5.4	05.001.0134-0/A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	34,00	23,13	786,42	26,49%	994,71
5.5	05.001.0144-0/A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	36,00	5,65	203,40	26,49%	257,27
5.6	05.001.0145-0/A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	8,00	19,48	155,84	26,49%	197,11
5.7	05.001.0146-0/A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	4,00	38,96	155,84	26,49%	197,11
5.8	05.006.0002-1/B	LOCAÇÃO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	360,00	28,20	10.152,00	26,49%	12.840,91
5.9	05.006.0010-0/A	LOCAÇÃO DE RODÍZIOS DE FERRO PARA TORRE TUBULAR, CUSTO PARA 4 RODÍZIOS	UNXMES	80,00	85,00	6.800,00	26,49%	8.601,08
5.10	05.007.0007-0/A	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	M2XMES	180,00	66,00	11.880,00	26,49%	15.026,59
5.11	05.008.0001-0/A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL DE COBERTURA	M2	67,50	6,53	440,77	26,49%	557,51
5.12	05.050.0001-0/A	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	569,52	569,52	26,49%	720,36
5.13	05.054.0001-0/A	PLACA DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	27,00	45,72	1.234,44	26,49%	1.561,40
5.14	05.055.0022-0/A	LETRA CAIXA DE AÇO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 30CM DE ALTURA, ESPESURA DE 3CM, COM PINOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	32,00	149,59	4.786,88	26,49%	6.054,75


60		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES						
-----------	--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

80		BASES E PAVIMENTOS				17.694,72		22.381,43
8.1	08.020.0008-0/A	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESURA DE 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	194,64	90,91	17.694,72	26,49%	22.381,43

90		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				1.043,34		1.319,68
9.1	09.001.0001-1/B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	52,10	16,48	858,60	26,49%	1.086,01


Bruno Huhn Karia
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

0
ANALÍTICO

<p>Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHURLEANDRO A. COSTA Processo: 0 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana Município: Barra do Piraí-RJ Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa Prazo da Obra: 8 meses Mês base de preços: 06/2023</p>	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</p>
	<p>BDI: 26,49% BDI DIF: 21,27%</p>

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
9.2	09.002.0002-0/A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	6,00	6,79	40,74	26,49%	51,53
9.3	09.003.0028-0/A	Especies vegetais com aproximadamente 30cm de altura tipo ar busto dracena de madagascar (dracaena marginata) arbusto de uia (clusia fluminensis) ou similar fornecimento	UN	8,00	18,00	144,00	26,49%	182,14

10.0		FUNDAÇÕES				-		-
------	--	-----------	--	--	--	---	--	---

11.0		ESTRUTURAS				357.526,17		452.224,89
11.1	11.013.0070-1/B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M ³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M ² DE ÁREA MOLDADELA, FORMAS E ESCORAMENTO, CONFORME ITEM 11.004.0022E 11.004.0135, FCK DE AÇO 510MPA, FERRILHA F300, REJUNTAMENTO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, COM AGUAS, COM TRELICAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC., SOBRE APOIOS, EXCLUSIVE ESTES PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS ATÉ 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M3	51,69	2.798,23	144.626,51	26,49%	182.933,02
11.2	11.016.0003-0/A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M ² E VAODE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	593,65	243,03	144.274,75	26,49%	182.488,09
11.3	11.030.0020-0/A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M ² E VAODE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	387,46	177,12	68.626,91	26,49%	86.803,78

12.0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				90.983,04		115.081,27
12.1	12.003.0205-0/A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EMPAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	813,71	98,90	80.475,72	26,49%	101.790,93
12.2	12.005.0170-0/A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, DE 3,00M ATÉ 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	110,72	94,90	10.507,32	26,49%	13.290,34

13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				327.570,53		414.332,47
13.1	13.001.0025-1/B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	2117,03	29,40	62.240,53	26,49%	78.725,87
13.2	13.030.0255-0/A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (60X30)CM, NAS CORES BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARRON E PRETO, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO EMBOCO	M2	512,13	109,83	56.247,23	26,49%	71.145,15
13.3	13.036.0015-0/A	RODAPE EM GRANITO CINZA CORUMBA, POLIDO, COM ALTURA DE 10CM, 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, INCLUSIVE CHAPISCO NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO PRONTO	M	251,12	68,08	17.096,24	26,49%	21.624,43
13.4	13.036.0080-0/A	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS COM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.036.0010	M2	103,36	480,07	49.620,03	26,49%	62.762,64
13.5	13.165.0010-0/A	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E BARITA (GROSSA E FINA), TRACO 1:1:1, PARA PAREDES DE SALAS RADIOLOGICAS (APARELHOS DE 125 A 150KV), COM ESPESSURA DE 2,5CM, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	25,98	245,45	6.376,79	26,49%	8.065,77
13.6	13.196.0080-0/A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP 12,5MM, C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERIMETRO EXECUTADO C/CANTONEIRAS AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	153,79	56,75	8.727,58	26,49%	11.039,21
13.7	13.301.0131-0/A	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 NA ESPESSURA DE 4CM	M2	312,30	42,52	13.278,99	26,49%	16.796,13
13.8	13.331.0015-0/A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	312,30	152,31	47.566,41	26,49%	60.165,09
13.9	13.331.0051-0/A	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	190,80	38,29	7.305,73	26,49%	9.240,76
13.10	13.333.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	3,61	148,19	534,96	26,49%	676,65
13.11	13.333.0015-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	2,17	148,19	321,57	26,49%	406,74
13.12	13.365.0170-0/A	RODAPE EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E COLANTE	M	26,90	67,10	1.804,99	26,49%	2.283,06
13.13	13.366.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA (LAJINHÁ) EM PLACAS, ESPESSURA DE 2CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	221,44	254,92	56.449,48	26,49%	71.400,97

14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				266.357,04		336.905,62
14.1	14.002.0052-0/A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATÉ 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,25	726,37	1.634,33	26,49%	2.067,20
14.2	14.002.0132-0/A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1,1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1,1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	166,08	755,31	125.441,88	26,49%	158.667,05
14.3	14.002.0220-0/A	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1,1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,40	132,82	4.701,82	26,49%	5.947,16
14.4	14.003.0028-0/A	PAINEL DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER EM PERIS SERIE 28 FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,40	507,10	6.288,04	26,49%	7.953,52
14.5	14.003.0149-0/A	PAINEL DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DECOMANDO, EM PERIS SERIE 28 FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	31,84	1.035,14	32.958,85	26,49%	41.688,49
14.6	14.003.0154-0/A	PAINEL DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO (EXCLUSIVE ESTE) INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERIFERIE 25 FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,66	555,54	366,65	26,49%	463,76
14.7	14.003.0231-0/A	PORTA ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	42,42	1.395,54	59.198,80	26,49%	74.878,49
14.8	14.004.0020-0/A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	44,74	153,35	6.860,87	26,49%	8.678,07
14.9	14.004.0120-0/A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINES FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,52	515,00	7.992,80	26,49%	10.109,81
14.10	14.005.0020-0/A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 8MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	531,21	5.312,10	26,49%	6.719,08


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306 - Página 2 de 6

0
ANALÍTICO

Nome do Projeto PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHURLEANDRO A. COSTA
Processo: 0
Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana
Município: Barra do Piraí-RJ
Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
Prazo da Obra: 8 meses
Mês base de preços: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26,49%
BDI DIF: 21,27%

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
15.27	15.007.0575-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00	37,12	1.299,20	26,49%	1.643,31
15.28	15.007.0600-0/A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00	44,82	1.568,70	26,49%	1.984,19
15.29	15.008.0020-0/A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	437,00	3,92	1.713,04	26,49%	2.166,76
15.30	15.008.0025-0/A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	437,00	5,92	2.587,04	26,49%	3.272,25
15.31	15.008.0030-0/A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	437,00	7,84	3.426,08	26,49%	4.333,52
15.32	15.011.0095-0/A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEIACAO DIRETA,REDE SUBTERRANEA,38KVA E 76KVA,INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA EMEDICAO (CSM200),CAIXA POLIMERICA DE PROTECAO GERAL (CPG200-P) INTERNA,CAIXA INSPECAO,3 HASTES E CONECTORES DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR,CONDUTORES DE ENTRADA,SAIDA,ATERRAMENTO E RESPECTIVOS CONECTORES	UN	1,00	2.012,30	2.012,30	26,49%	2.545,28
15.33	15.015.0020-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBITIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	7,00	324,92	2.274,44	26,49%	2.876,85
15.34	15.015.0035-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBITIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	26,00	625,01	16.250,26	26,49%	20.554,38
15.35	15.015.0050-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBITIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	800,00	2.400,00	26,49%	3.035,67
15.36	15.015.0065-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBITIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	8,00	868,62	6.948,96	26,49%	8.789,49
15.37	15.015.0080-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,EMBITIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 8 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",57,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	985,70	4.928,50	26,49%	6.233,88
15.38	15.015.0095-0/A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ,EMBITIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",66,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00	1.131,46	13.577,52	26,49%	17.173,73
15.39	15.015.0184-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE WI-FI,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	11,00	142,16	1.563,76	26,49%	1.977,94
15.40	15.015.0202-0/A	INSTALACAO DE CONJUNTO DE 2 PONTOS DE TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	15,00	240,77	3.611,55	26,49%	4.568,12
15.41	15.015.0250-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBITIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	79,00	316,78	25.025,62	26,49%	31.654,03
15.42	15.015.0255-0/A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBITIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	21,00	318,97	6.698,37	26,49%	8.472,53
15.43	15.018.0136-0/A	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSÕES DE 10X10X5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	18,19	127,33	26,49%	161,05
15.44	15.020.0156-0/A	LAMPADA LED BULBO A60 9W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	6,99	195,72	26,49%	247,55
15.45	15.028.0010-0/A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO QUASEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	3,00	645,01	1.935,03	26,49%	2.447,55
15.46	15.029.0011-0/A	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	53,67	805,05	26,49%	1.018,27
15.47	15.029.0020-0/A	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	39,77	238,62	26,49%	301,82
15.48	15.036.0037-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	432,00	10,26	4.432,32	26,49%	5.606,28
15.49	15.036.0050-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	37,83	20,42	772,48	26,49%	977,08
15.50	15.036.0052-0/A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	74,50	31,68	2.360,16	26,49%	2.985,28
15.51	15.038.0201-0/A	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	21,00	0,86	18,06	26,49%	22,84
16.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				63.751,87		80.637,49
16.1	16.004.0055-0/A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00	73,16	585,28	26,49%	740,30
16.2	16.005.0027-0/A	RIFIO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE @.7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	96,94	133,05	12.897,86	26,49%	16.314,05
16.3	16.007.0021-0/A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	589,18	59,93	35.309,55	26,49%	44.661,81
16.4	16.007.0023-0/A	CUMEEIRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO,COM ESPESURA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	96,94	92,87	9.002,81	26,49%	11.387,34
16.5	16.007.0038-0/A	CALHA DE PLATIBANDA OU DE RINCAO,EM CHAPA GALVANIZADA Nº26,COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,79	69,83	1.521,59	26,49%	1.924,60
16.6	16.012.0005-0/A	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO,EXCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,92	413,62	2.448,63	26,49%	3.097,18
16.7	16.020.0001-0/A	IMPERMEABILIZACAO PRIMARIA EM BASE ASFALTO MODIFICADO COPOLIMERICOS,COM GRIME ABNT NBR 9952,TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE.SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA	M2	21,79	91,15	1.986,15	26,49%	2.512,21
17.0		PINTURAS				68.706,86		86.904,89
17.1	17.013.0100-0/A	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE,PARA USO HOSPITALAR,SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	30,73	51,86	1.593,65	26,49%	2.015,75


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

0
ANALÍTICO

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHURLEANDRO A. COSTA
Processo: 0
Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana
Município: Barra do Piraí-RJ
Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
Prazo da Obra: 8 meses
Mês base de preços: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26,49%
BDI DIF: 21,27%

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
17.2	17.017.0320-0/A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	755,26	20,14	15.210,93	26,49%	19.239,77
17.3	17.018.0115-0/A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAQS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	618,72	41,84	25.887,24	26,49%	32.743,86
17.4	17.018.0250-0/A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	565,15	16,77	9.477,56	26,49%	11.987,83
17.5	17.018.0265-0/A	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E TETOS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAQS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	379,91	43,53	16.537,48	26,49%	20.917,68

18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					90.434,88		114.387,77
18.1	18.002.0010-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARALAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	6,00	228,93	1.373,58	26,49%	1.737,39
18.2	18.002.0014-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE, ANTIVANDALISMO DE 85MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	2,00	1.014,14	2.028,28	26,49%	2.565,50
18.3	18.002.0015-0/A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA, 1875 OU SIMILAR, COM AREIADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	3,00	978,49	2.935,47	26,49%	3.712,97
18.4	18.002.0031-0/A	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, TORNEIRA DE PRESSAO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2", FORNECIMENTO	UN	1,00	649,02	649,02	26,49%	820,92
18.5	18.002.0065-0/A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC, ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	3,00	361,45	1.084,35	26,49%	1.371,55
18.6	18.002.0090-0/A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	2,00	702,73	1.405,46	26,49%	1.777,71
18.7	18.006.0043-0/A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	46,10	92,20	26,49%	116,62
18.8	18.006.0050-0/A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	28,11	140,55	26,49%	177,77
18.9	18.006.0056-0/A	PORTA TOALHA RETO, EM METAL CROMADO (50CM), FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	71,09	924,17	26,49%	1.168,95
18.10	18.007.0042-0/A	BRACO EM ALUMINIO DE 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO, FORNECIMENTO	UN	2,00	6,39	12,78	26,49%	16,16
18.11	18.007.0049-0/A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V, FORNECIMENTO	UN	2,00	45,41	90,82	26,49%	114,87
18.12	18.007.0051-0/A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	6,00	38,01	228,06	26,49%	288,46
18.13	18.009.0058-0/A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	1,00	60,76	60,76	26,49%	76,85
18.14	18.009.0070-0/A	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	6,00	100,59	603,54	26,49%	763,39
18.15	18.009.0078-0/A	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	3,00	24,87	74,61	26,49%	94,37
18.16	18.009.0105-0/A	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO	UN	11,00	61,69	678,59	26,49%	858,32
18.17	18.011.0005-0/A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	20,98	62,94	26,49%	79,61


Bruno Huhn Karia
Arquiteto e Urbanista
CAU: A7.1306-6

0 ANALÍTICO

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHURLEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866, Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês base de preços: 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26,49%
BDI DIF: 21,27%

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
18.18	18.016.0040-0/A	CUBA DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1/2" X 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	577,22	3.463,32	26,49%	4.380,63
18.19	18.016.0106-0/A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1,1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVES E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	160,62	642,48	26,49%	812,65
18.20	18.018.0010-0/A	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR, SEM EMENDAS, CONFECCIONADA EM VINIL DE ALTA ESPESSURA, DE APROXIMADAMENTE 0,4MM, ANTICHAMA, ANTIFUNGO, BACTERICIDA E ANTISTATICO, COM ALTURA DE 1,80M, PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, INCLUSIVE ILHOSES, TRILHOS, GANCHOS, RODIZIOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,00	185,70	371,40	26,49%	469,77
18.21	18.021.0035-0/A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220, FORNECIMENTO	UN	3,00	363,37	1.090,11	26,49%	1.378,84
18.22	18.025.0005-0/A	BEBEDOURO PURIFICADOR, DE COLUNA, EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO PRESSAO, COM 2 TORNEIRAS, VAZAO MINIMA DE 30L/H, CONFORME ABNT NBR16236, FORNECIMENTO	UN	2,00	929,48	1.858,96	26,49%	2.351,33
18.23	18.027.0040-0/A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00	79,00	3.002,00	26,49%	3.797,12
18.24	18.027.0097-0/A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	61,04	244,16	26,49%	308,82
18.25	18.027.0445-0/A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	70,37	1.970,36	26,49%	2.492,23
18.26	18.027.0486-0/A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	59,00	171,00	10.089,00	26,49%	12.761,22
18.27	18.030.0002-0/A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005), FORNECIMENTO	UN	12,00	1.646,97	19.763,64	26,49%	24.998,33
18.28	18.030.0003-0/A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005), FORNECIMENTO	UN	2,00	2.391,08	4.782,16	26,49%	6.048,78
18.29	18.045.0010-0/A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 5,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	729,67	729,67	26,49%	922,93
18.30	18.070.0005-0/A	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	199,10	112,47	22.392,77	26,49%	28.323,83
18.31	18.081.0020-0/A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,00	312,12	1.248,48	26,49%	1.579,15
18.32	18.081.0105-0/A	FRONTISPCIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	19,20	63,57	1.220,54	26,49%	1.543,81
18.33	18.082.0050-0/A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,64	621,74	4.748,22	26,49%	6.005,85
18.34	18.082.0051-0/A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,52	716,22	372,43	26,49%	471,07
21.0		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				-		-
19.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				20.926,92		26.469,73
19.1	19.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	20.926,92	20.926,92	26,49%	26.469,73
20.0		ENCARGOS COMPLEMENTARES				77.264,00		97.728,53
20.1	20.100.1000-F	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID	1,00	77.264,00	77.264,00	26,49%	97.728,53

1.652.550,93 2.090.253,18

VALOR TOTAL SEM BDI:

R\$ 1.652.550,93

VALOR DO BDI: 26,49%

R\$ 437.702,25

VALOR DO BDI DIF: 21,27%

R\$ -

VALOR TOTAL DO BDI:

R\$ 437.702,25

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 2.090.253,18

ÁREA CONSTRUÍDA (m²):

360,2

VALOR POR m²:

R\$ 5.803,68

Prazo da Obra: 8 meses


 Bruno Huhn Faria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

0 QUADRO ANALÍTICO DOS PERCENTUAIS DE BDI

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês Base: 06/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

Município: Barra do Piraí-RJ

ISS: 5%

LEI MUNICIPAL Nº 3072 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - Administração central
 S - Taxa de seguros
 R - Taxa de riscos
 G - Taxa de garantias
 DF - Taxa de despesas financeiras
 L - Taxa de lucro/remuneração
 I - Taxa de incidência de impostos

Imposto sobre o faturamento:

ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

Cálculo do BDI por tipo de obra:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)	
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$
	1.500.000,00
Administração Central	0,0300
Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0070
Despesas financeiras	0,0050
Risco	0,0090
Lucro	0,0450
INSS (Lei 13.165/15)	0,0450
Percentuais do BDI	26,49%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$
	1.500.000,00
Administração Central	0,0100
Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0035
Despesas financeiras	0,0055
Risco	0,0035
Lucro	0,0300
INSS (Lei 13.165/15)	0,0450
Percentuais do BDI	21,27%

Nota:

O BDI para SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES - BDI DIF, deverá ser utilizado para os casos em que os serviços são executados por empresas como especialidades próprias, onde os custos administrativos da construtora contratada são menores do que os envolvidos na execução direta dos serviços usuais na obra.


Bruno Huhn Raria
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A71306-6

PLANILHA COM DESONERAÇÃO CRONOGRAMA

Nome do Projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA
 Processo: 0
 Endereço: Rua Silas Pereira da Mota, nº866 , Bairro Parque Santana
 Município: Barra do Piraí-RJ
 Natureza: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Arthur Leandro A. Costa
 Prazo da Obra: 8 meses
 Mês base de preços: 06/2023
 BDI: 26,49%
 BDI DIF: 21,27%



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

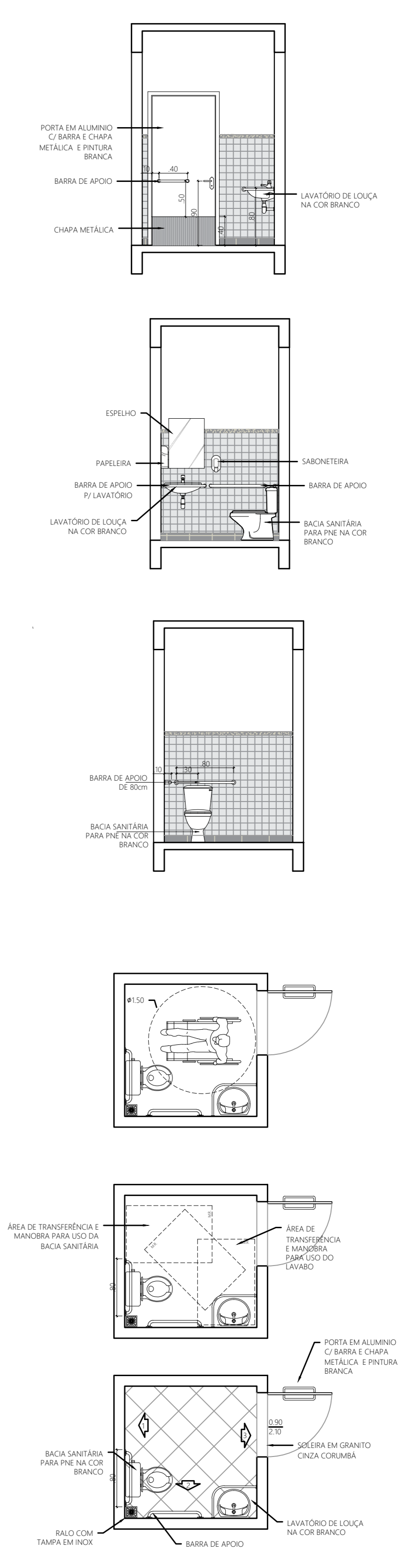
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES								TOTAL	%
		1	2	3	4	5	6	7	8		
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 25.885,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.885,16	1,238%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 23.581,80	R\$ 10.118,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.700,71	1,612%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.173,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.173,31	0,200%
4,0	TRANSPORTES	R\$ -	R\$ 2.351,84	R\$ 126,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.478,17	0,119%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 35.167,59	R\$ 14.722,30	R\$ 8.301,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.616,15	R\$ 65.807,89	3,148%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	0,000%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ -	R\$ 7.460,48	R\$ 7.460,48	R\$ 7.460,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.381,43	1,071%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 659,84	R\$ 659,84	R\$ 1.319,68	0,063%
10,0	FUNDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	0,000%
11,0	ESTRUTURAS	R\$ 89.912,27	R\$ 126.409,88	R\$ 126.409,88	R\$ 36.497,62	R\$ 36.497,62	R\$ 36.497,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 452.224,89	21,635%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 23.016,25	R\$ 23.016,25	R\$ 23.016,25	R\$ 23.016,25	R\$ 23.016,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 115.081,27	5,506%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ -	R\$ 18.719,69	R\$ 18.719,69	R\$ 38.354,83	R\$ 80.153,68	R\$ 97.029,76	R\$ 91.510,16	R\$ 69.844,68	R\$ 414.332,47	19,822%
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.817,02	R\$ 61.606,06	R\$ 59.538,86	R\$ 55.562,10	R\$ 58.535,68	R\$ 48.845,92	R\$ 336.905,62	16,118%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 2.545,28	R\$ -	R\$ 22.297,06	R\$ 68.589,53	R\$ 35.215,33	R\$ 37.354,84	R\$ 24.654,52	R\$ 19.177,60	R\$ 209.834,17	10,039%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.932,36	R\$ 18.532,36	R\$ 18.532,36	R\$ 18.532,36	R\$ 14.559,46	R\$ 1.548,59	R\$ 80.637,49	3,858%
17,0	PINTURAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.968,30	R\$ 28.968,30	R\$ 28.968,30	R\$ 86.904,89	4,158%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 922,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.458,45	R\$ 18.692,57	R\$ 40.821,51	R\$ 52.492,32	R\$ 114.387,77	5,472%
19,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 2.762,75	R\$ 2.730,36	R\$ 3.609,27	R\$ 3.420,47	R\$ 3.425,25	R\$ 3.939,89	R\$ 3.496,57	R\$ 3.085,18	R\$ 26.469,73	1,266%
20,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.200,30	R\$ 10.080,74	R\$ 13.325,75	R\$ 12.628,65	R\$ 12.646,32	R\$ 14.546,41	R\$ 12.909,62	R\$ 11.390,74	R\$ 97.728,53	4,675%
	TOTAL	218.167,63	215.610,46	285.015,94	270.106,24	270.484,12	311.123,84	276.115,65	243.629,30	2.090.253,18	100,000%
	%	10,44%	10,32%	13,64%	12,92%	12,94%	14,88%	13,21%	11,66%		
	TOTAL ACUMULADO	218.167,63	433.778,09	718.794,04	988.900,28	1.259.384,39	1.570.508,23	1.535.500,04	1.814.137,53		
	% ACUMULADA	10,44%	20,75%	34,39%	47,31%	60,25%	75,13%	73,46%	86,79%		



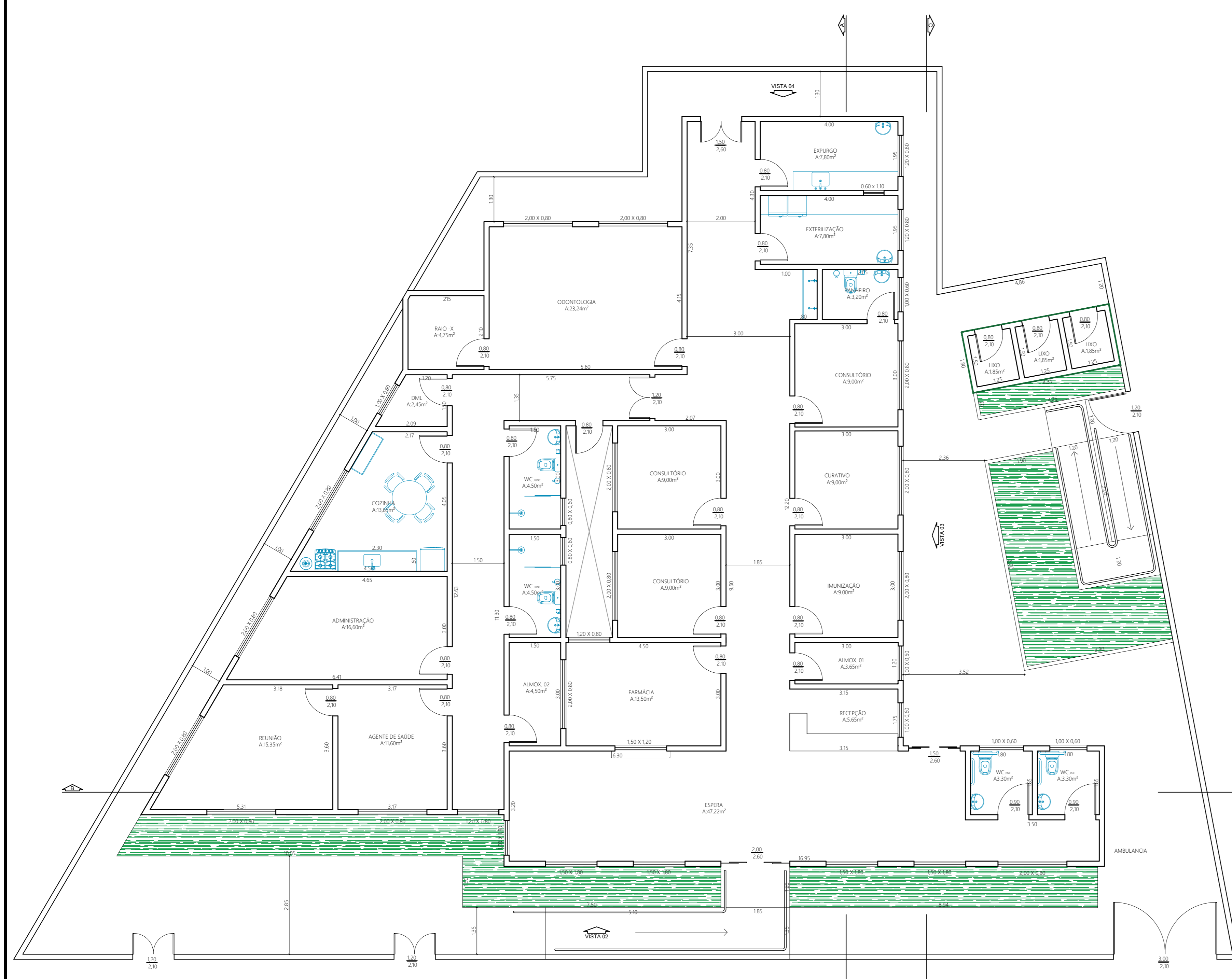
PLANTA ATUAL
ESCALA - 1/75



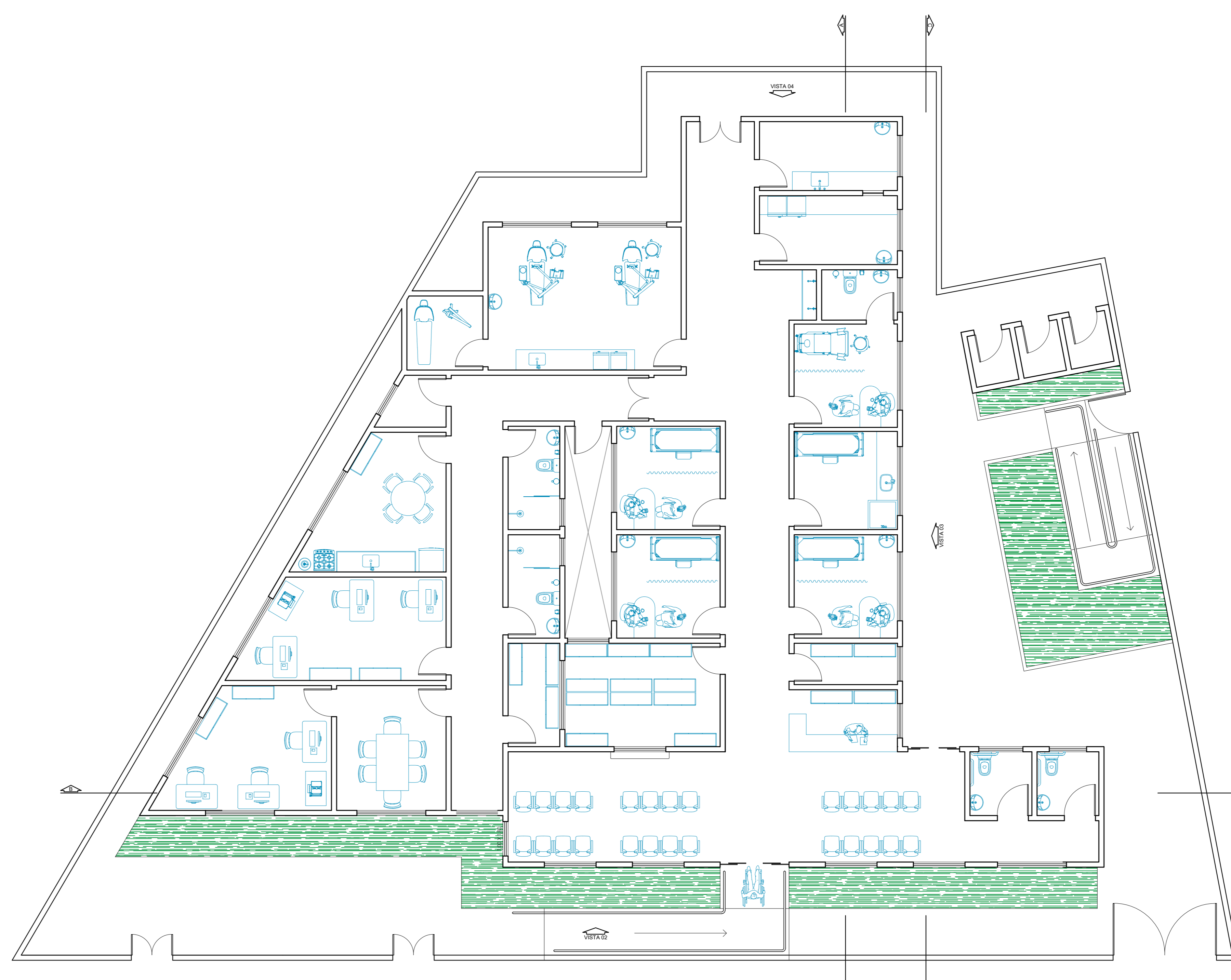
CONSTRUIR E DEMOLIR
ESCALA - 1/75



BANHEIRO PNE
ESCALA - 1/50



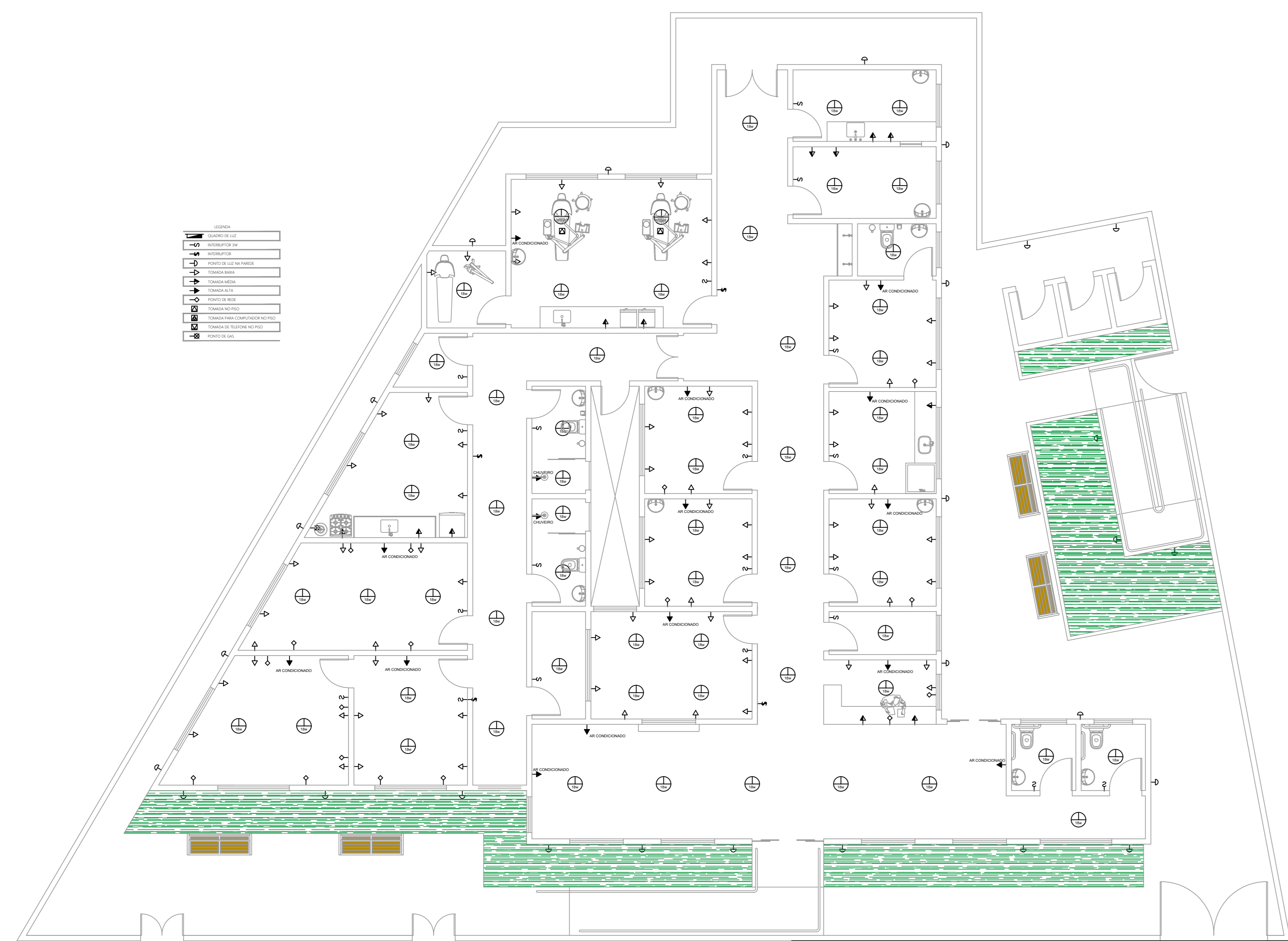
PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/75



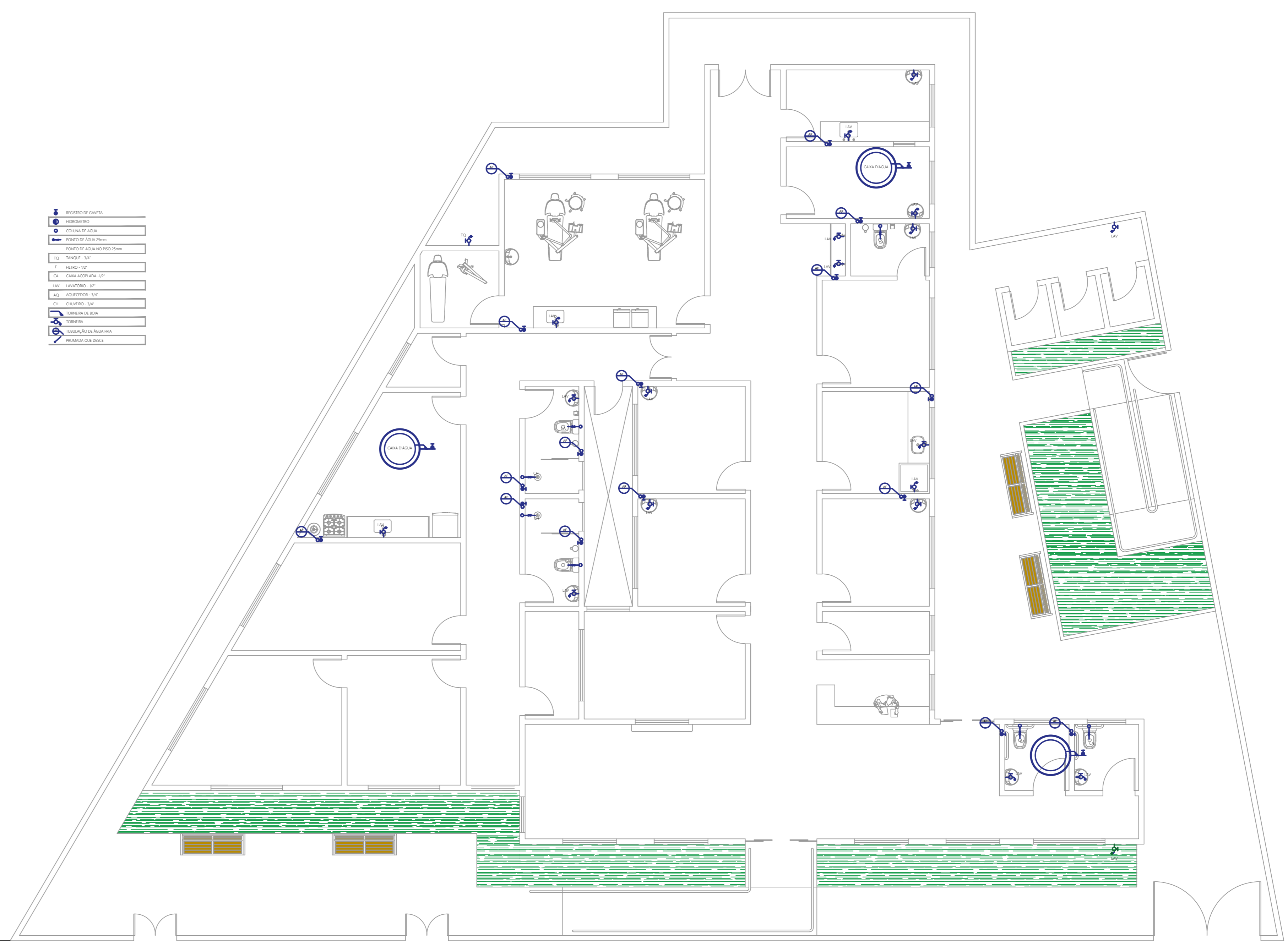
NOVA LAYOUT
ESCALA - 1/75

PROJETO DE ARQUITETURA		PRANCHA 1/4	
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA LOCALIZADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, N.866, PARQUE SANTANA, BARRA DO PIRAI - RJ.			
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
QUADRO DE ÁREAS ÁREA DO TERRENO: 623,99 m ² POSTO ANTIGO: 19,99 m ² POSTO NOVO: 360,95 m ²	DATA: MARÇO/2023 REVISÃO: DESENHO:	SECRETÁRIO: WILADEL DANTAS AUTOR DO PROJETO: ARQ. BRUNO HENRI FARIA PROJETO: PLANTA BAIXA ATUAL, PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR, PLANTA BAIXA E PLANTA BAIXA - LAYOUT.	ESCALA: INDICADA EM PRANCHA DESENHO: ARQ. BRUNO HENRI FARIA C.A.T.: 471.396-6
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS: Wilder Weller Perreira - Sec. Mun. Obras Públicas AUTOR DO PROJETO: Arq. Bruno Henri Faria ARQUITETA E OBRAS PÚBLICAS			
CAMIÃO DE APROVAÇÃO		DATA DE APROVAÇÃO	
ASSINATURA		DATA	
COPIL		COPIL	

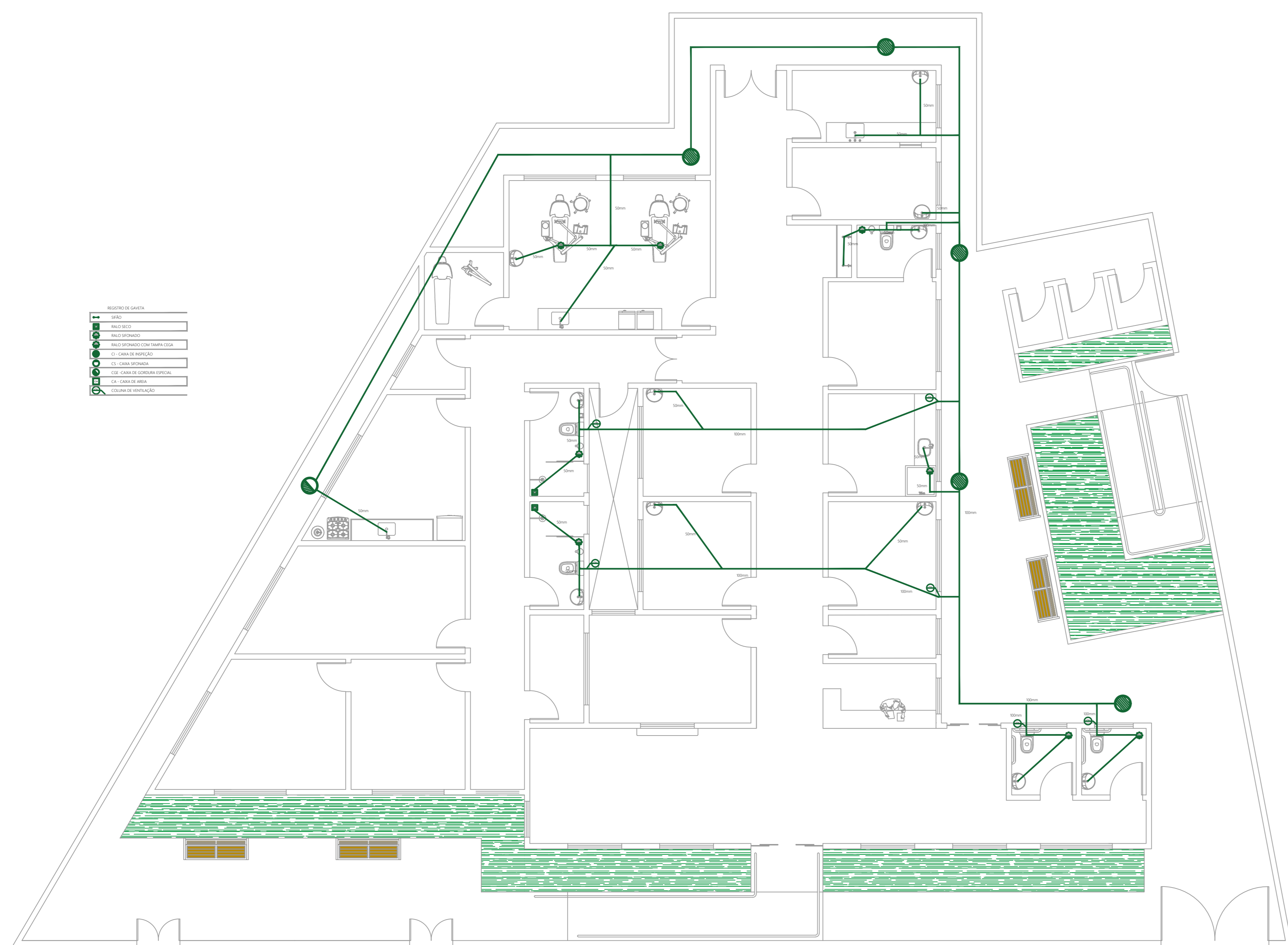
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



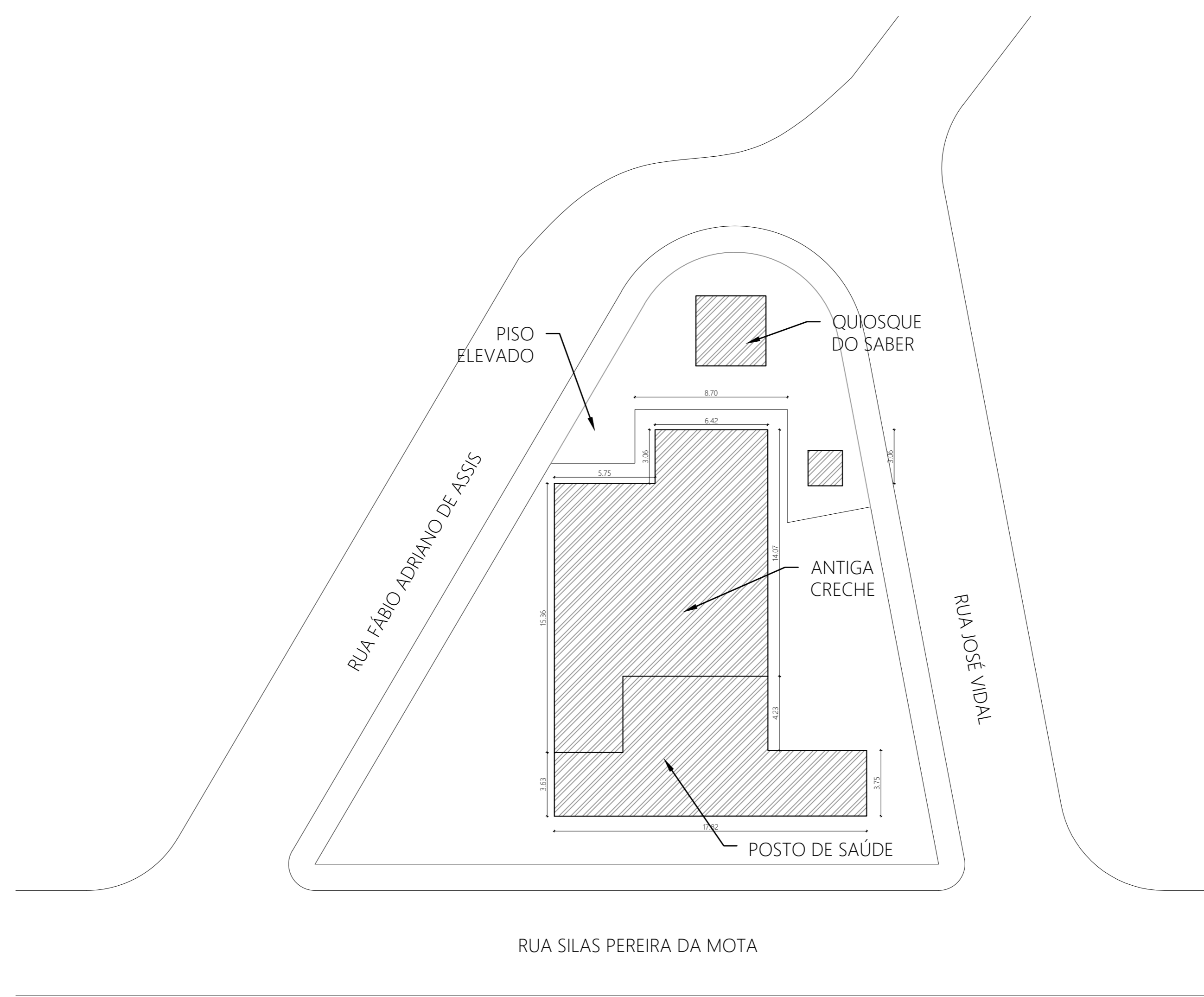
PLANTA ELÉTRICA (pontos)
ESCALA - 1/75



PLANTA HIDRÁULICA (pontos)
ESCALA - 1/75

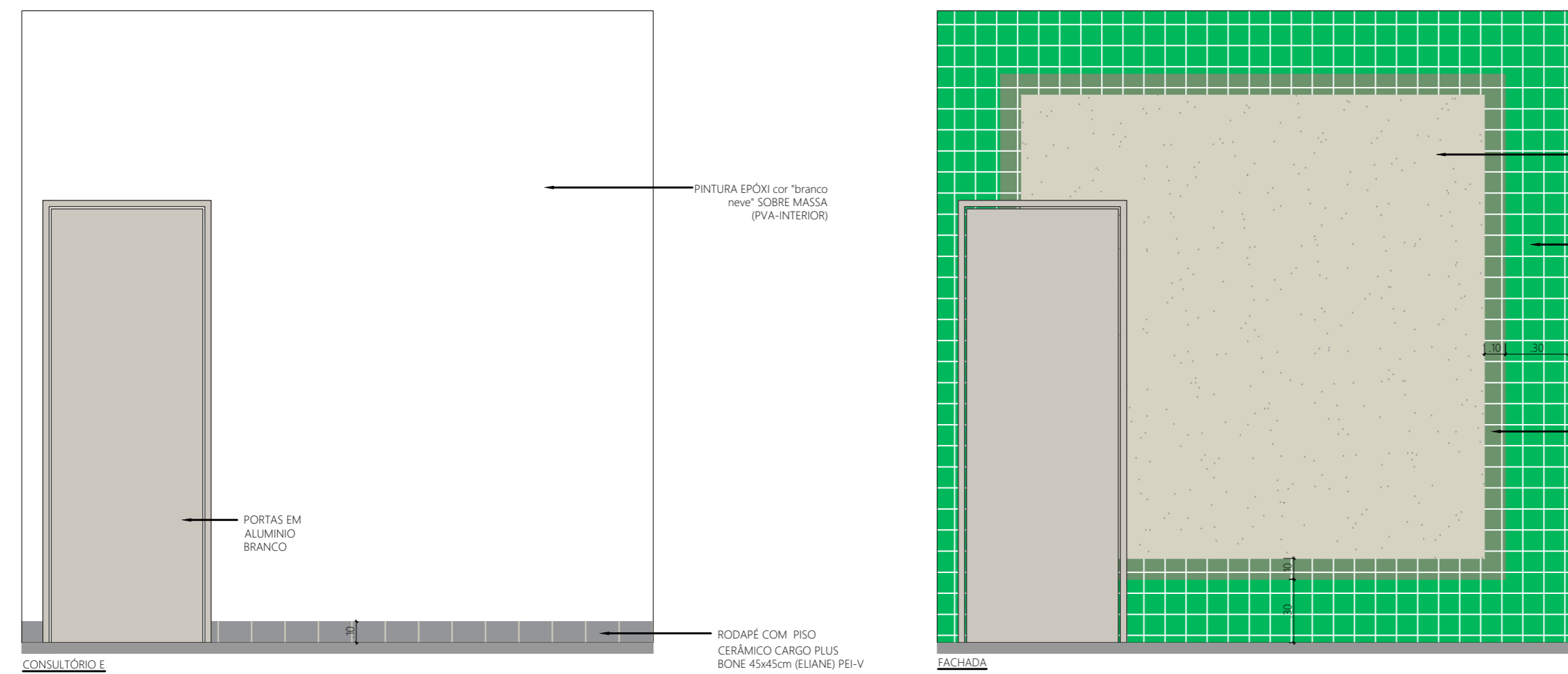


PLANTA SANITÁRIA (pontos)
ESCALA - 1/75

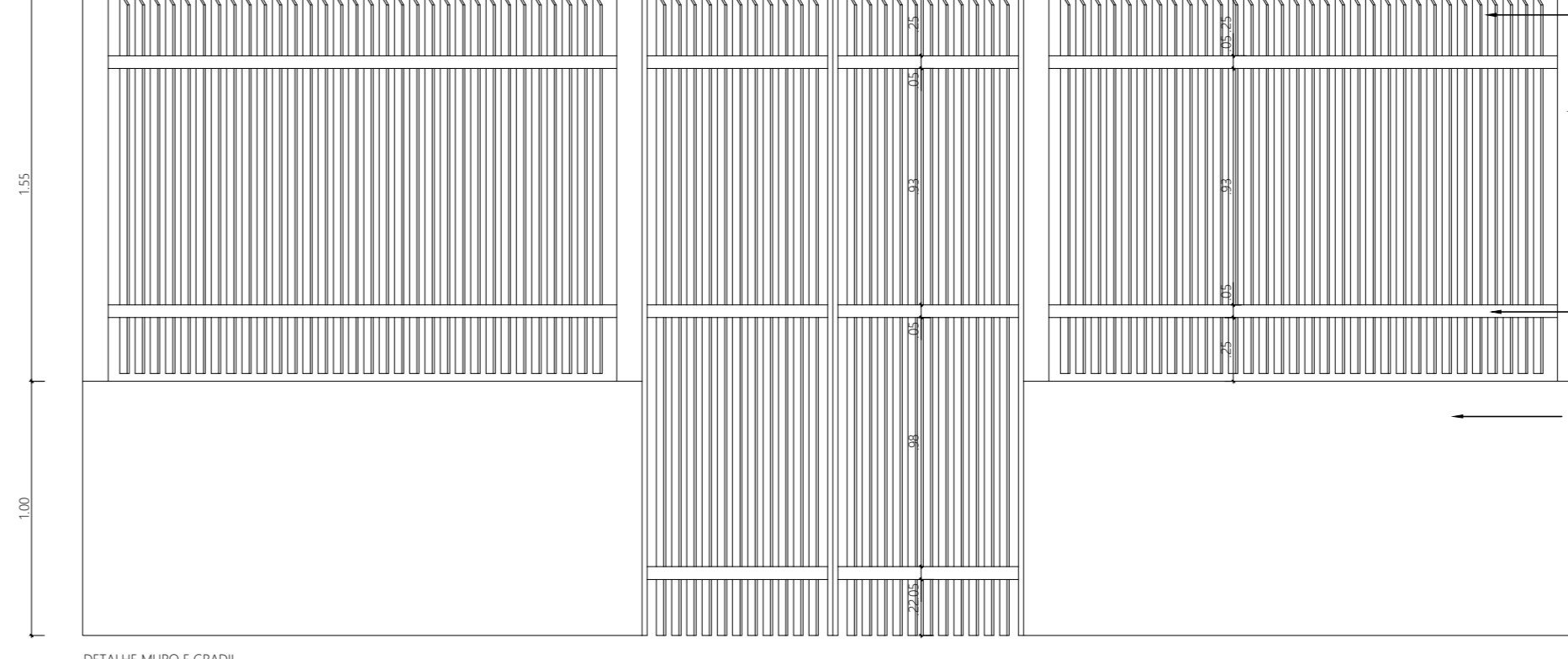
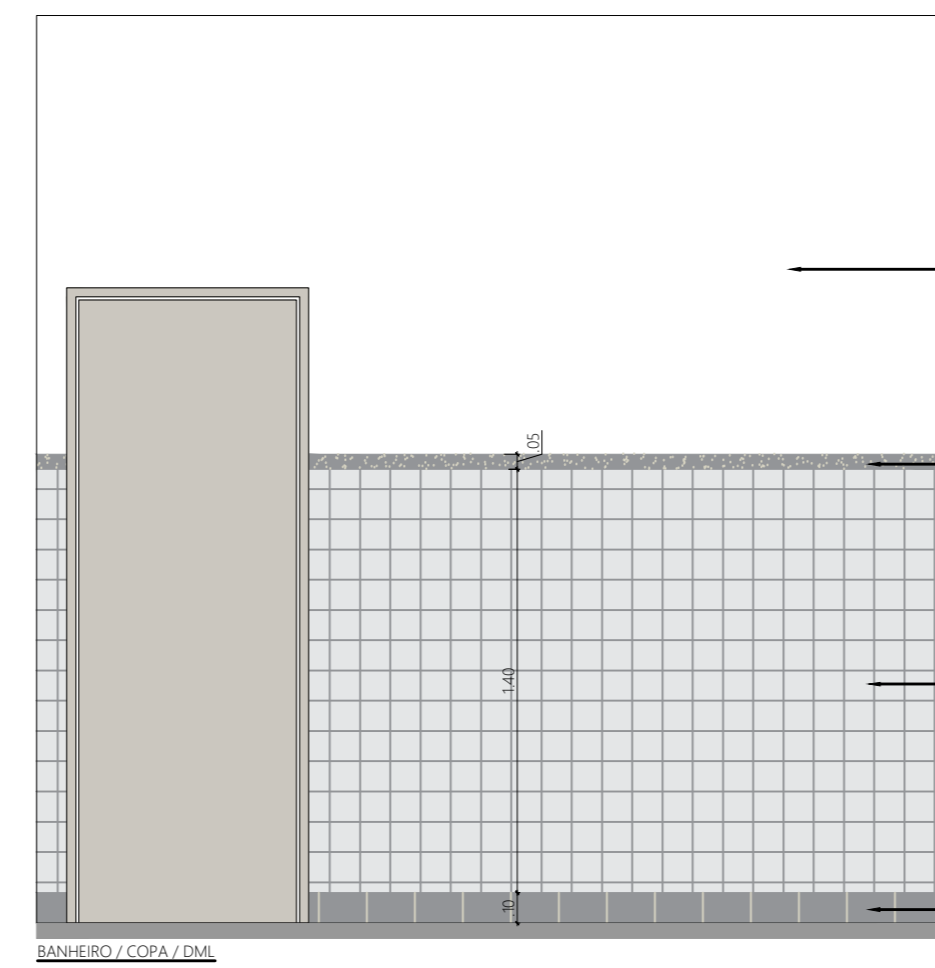


LOCALIZAÇÃO
ESCALA - 1/200

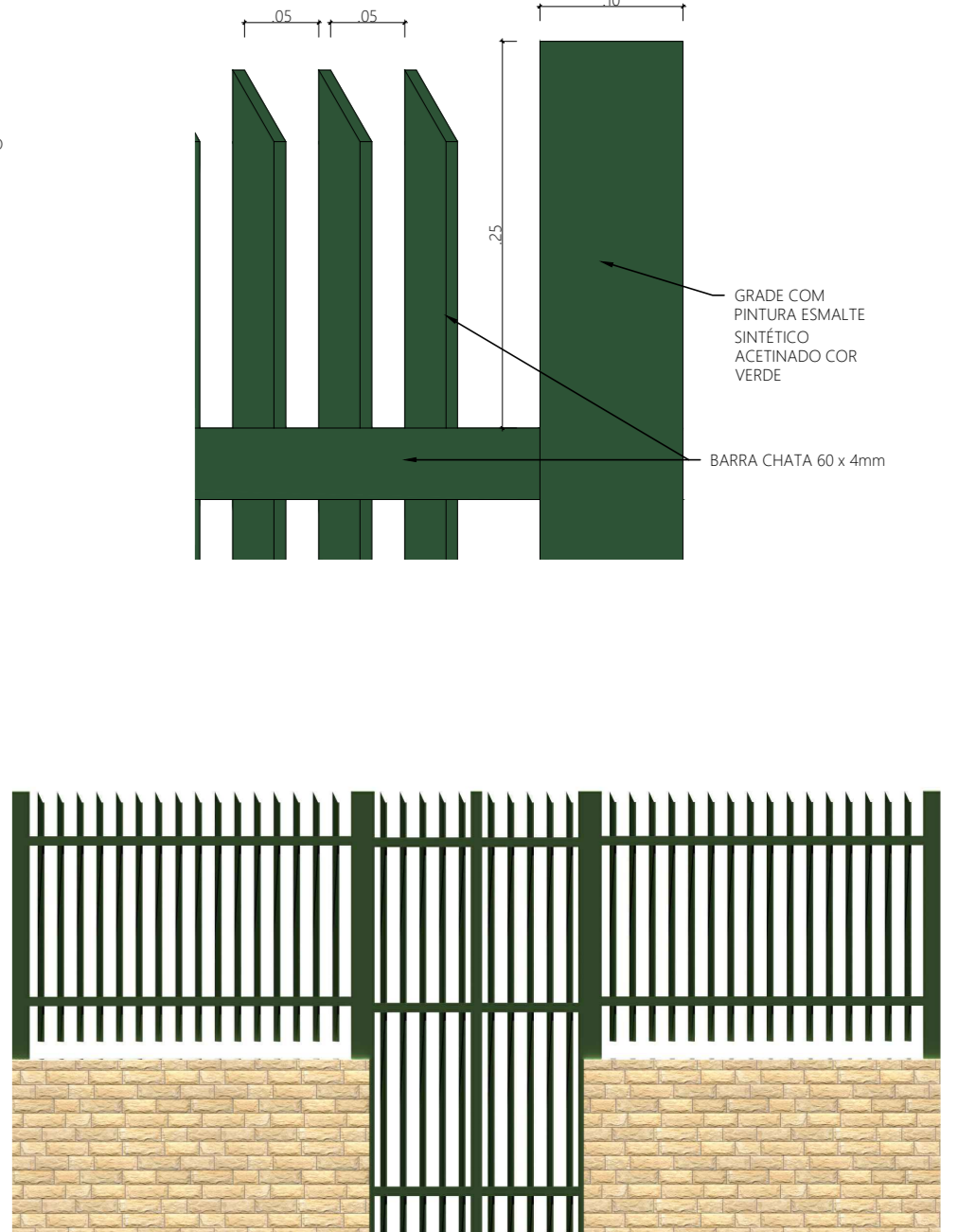
PROJETO DE ARQUITETURA		PRANCHA 3/4
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A. COSTA LOCALIZADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, N 866, PARQUE SANTANA, BARRA DO PIRAJ - RJ.		
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAJ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
QUADRO DE ÁREAS	DATA	SECRETÁRIO
ÁREA DO TERRENO 423,59 m ²	MARÇO/2023	WILDER DANTAS
POSTO ANTIGO 118,19 m ²	REVISÃO	AUTOR DO PROJETO
POSTO NOVO 305,36 m ²		ARQ. BRUNO HUGO FARIA
DESENHO		ESCALA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		INDICADA EM PRANCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  WILDER DANTAS PEREIRA		
AUTOR DO PROJETO Arqº Bruno Hugo Faria  Bruno Hugo Faria Arquiteta e Urbanista CREA 13.066-6		DESENHO
		ARQ. BRUNO HUGO FARIA
CARIMBO DE APROVAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO	
	ASSINATURA	
	DIPU	



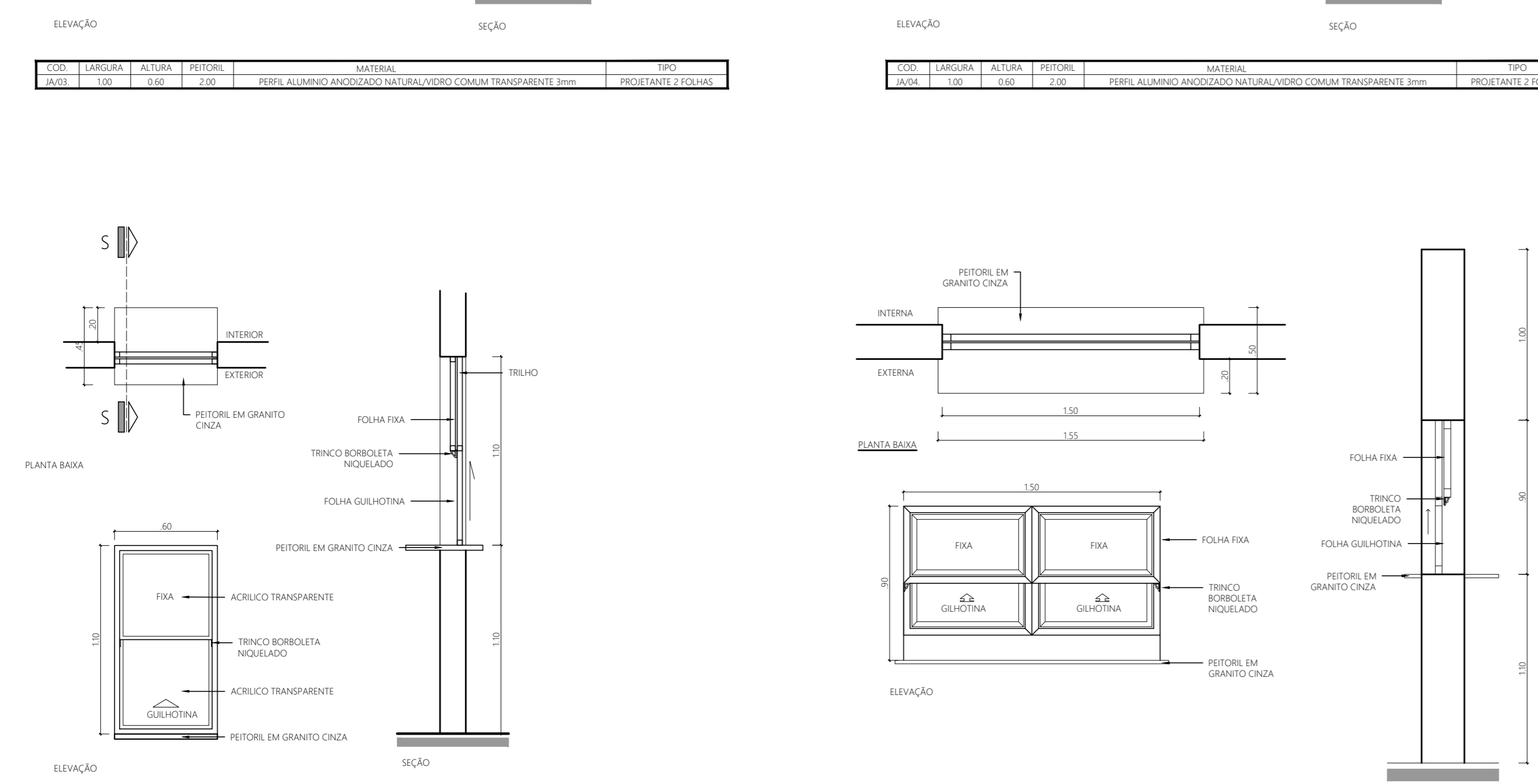
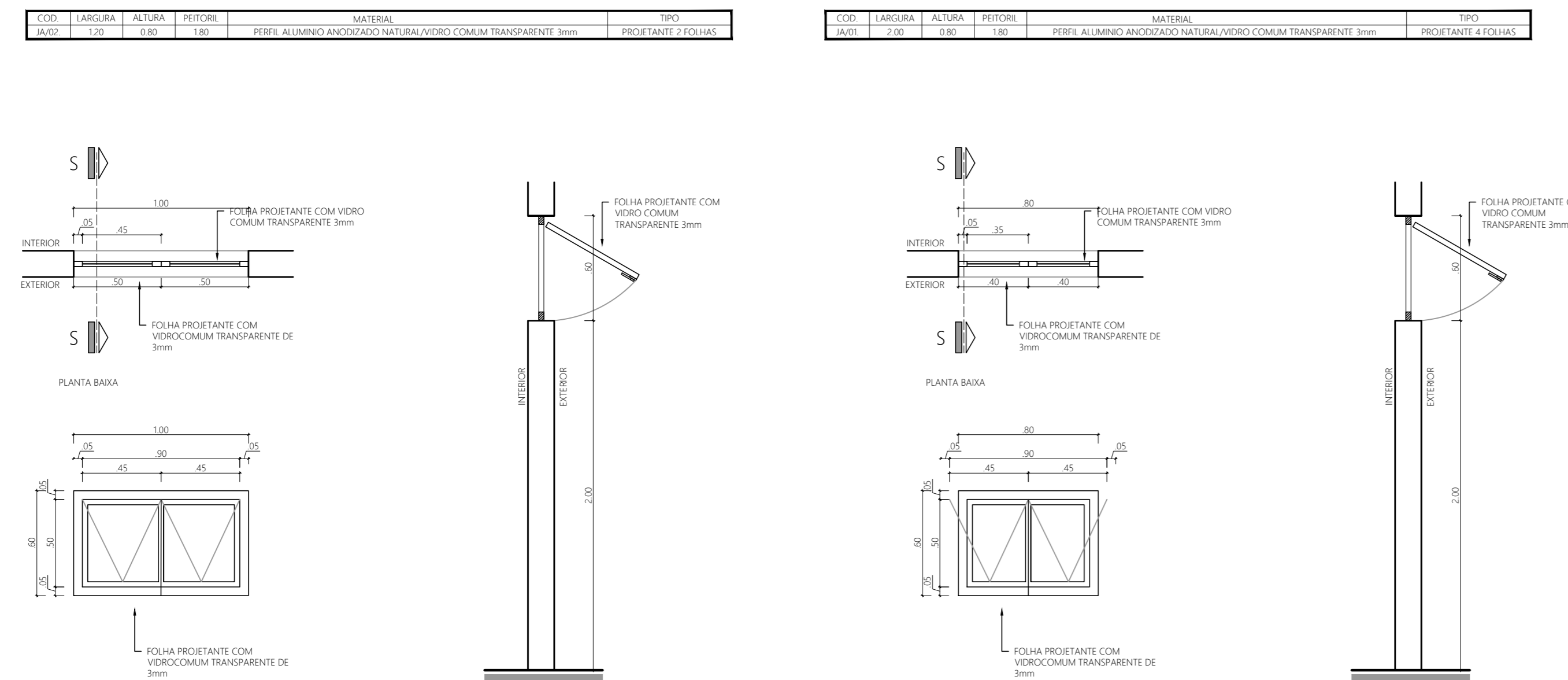
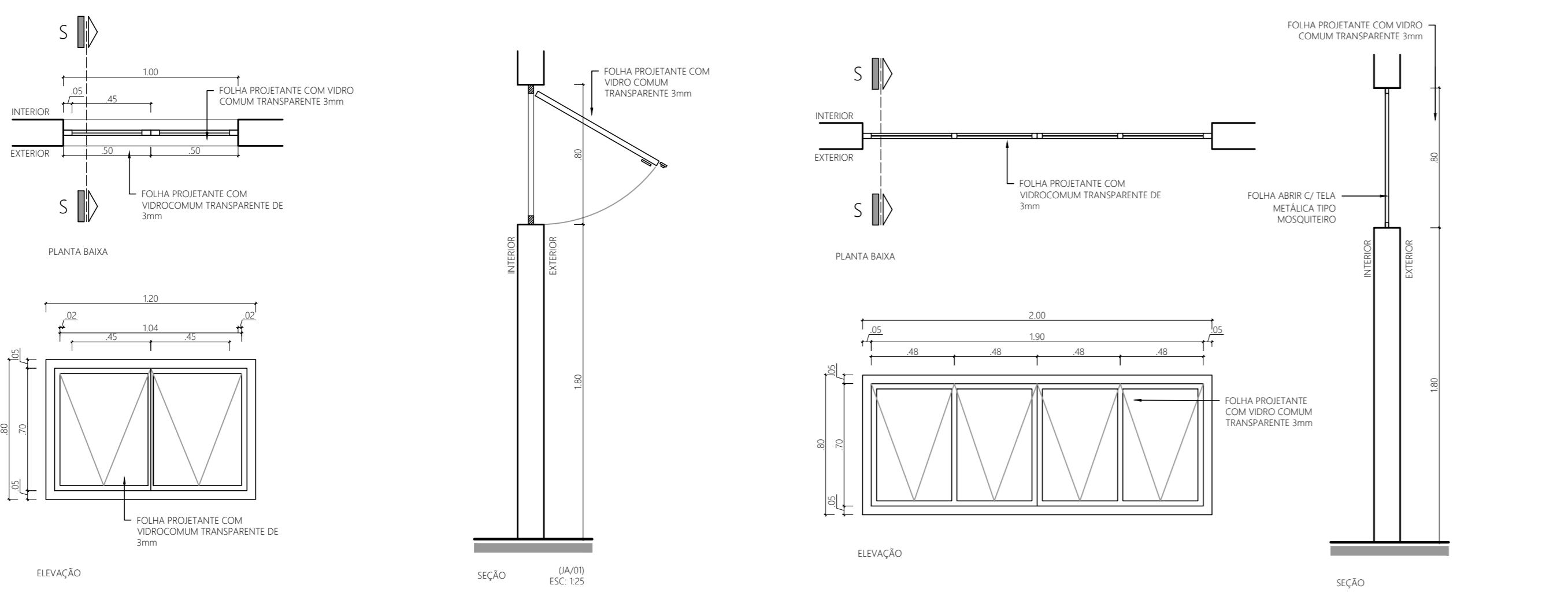
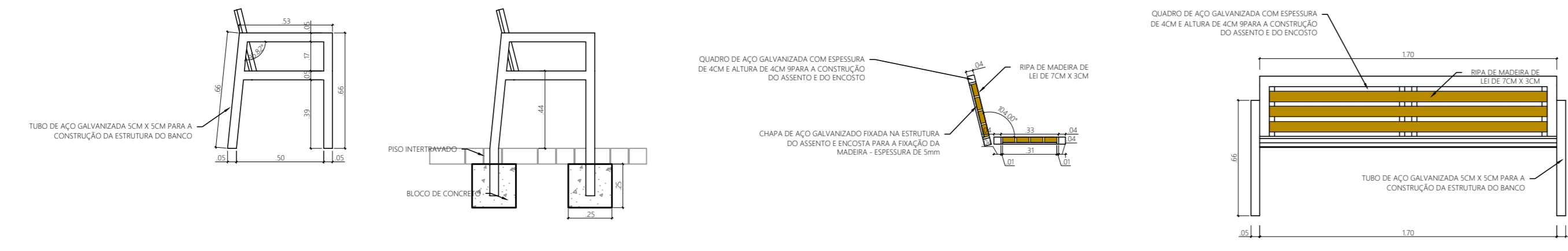
DETALHE DAS PSTILHAS
ESCALA - 1/25



DETALHE DA GRADE
ESCALA - 1/25

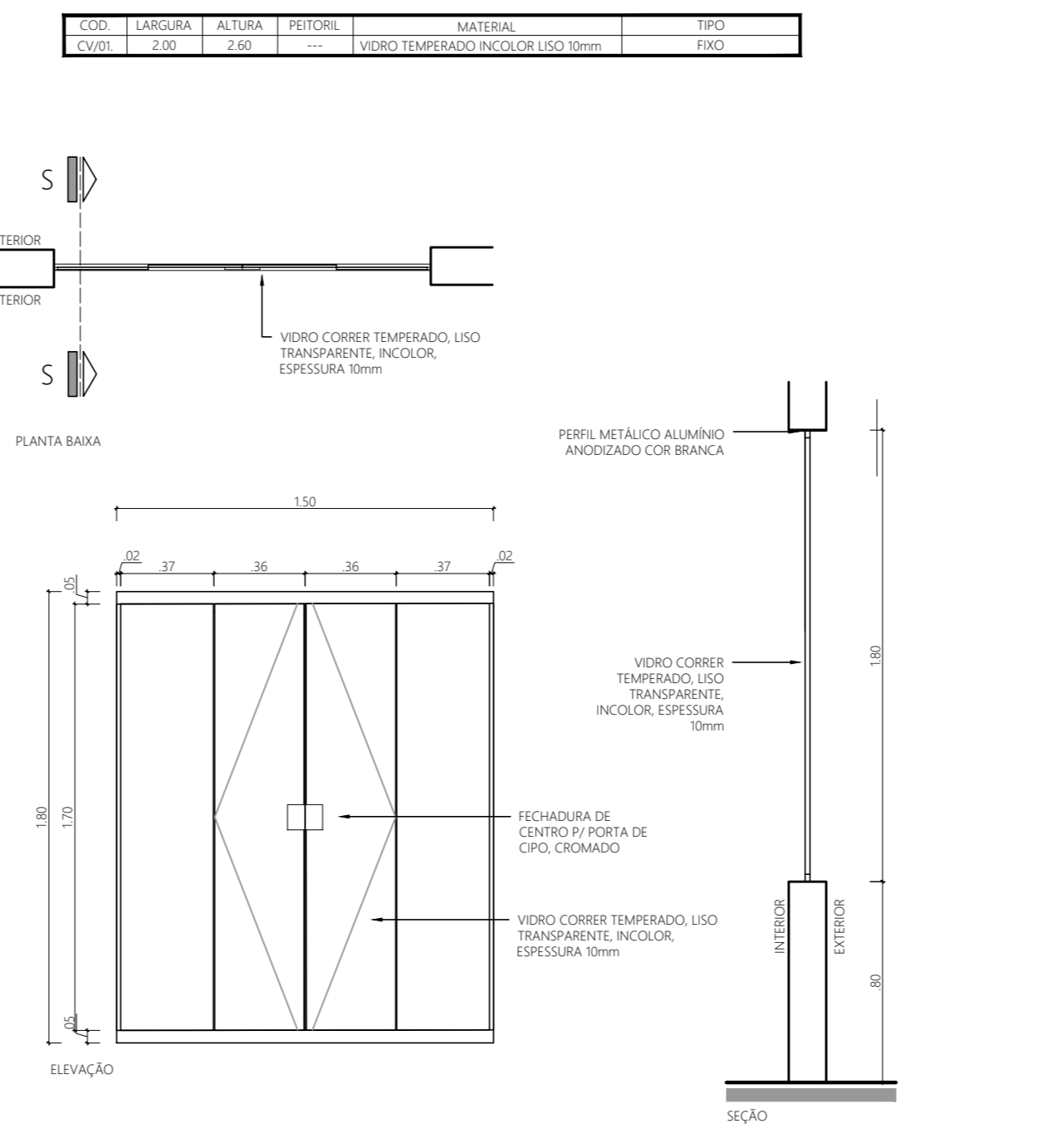
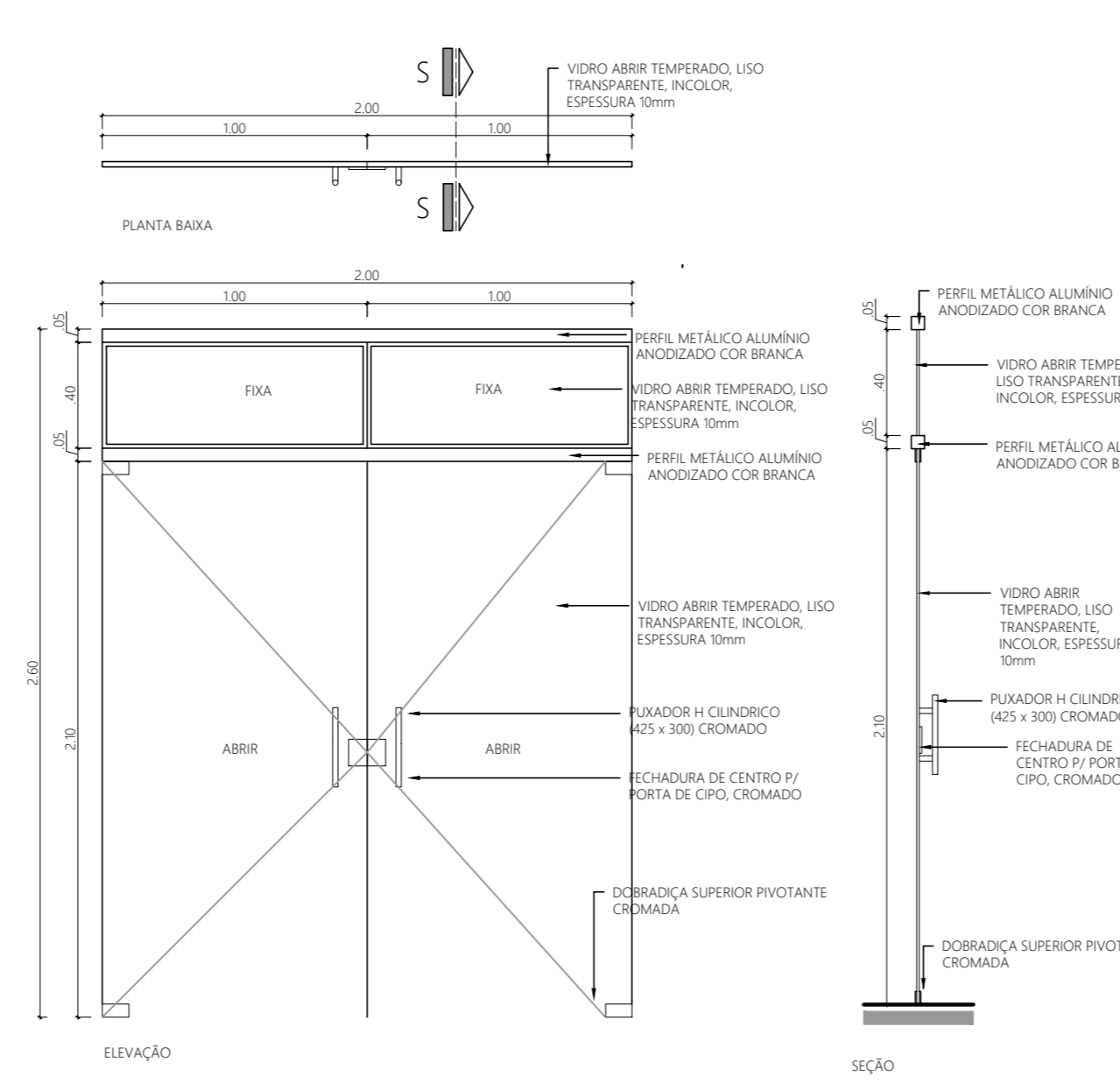


DETALHE DO BANCO
ESCALA - 1/25

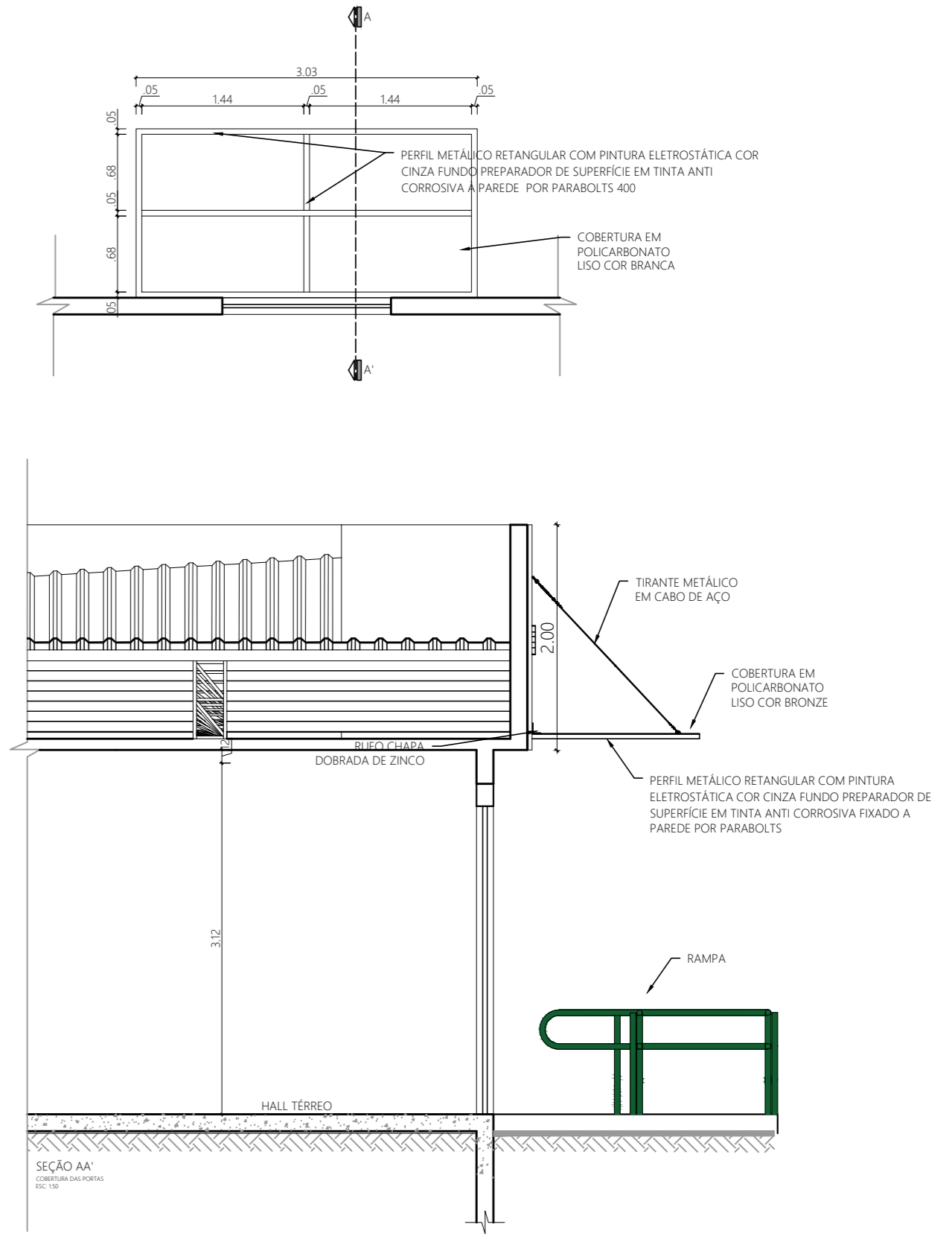


DETALHE DAS JANELAS
ESCALA - 1/25

DETALHE DAS PORTAS
ESCALA - 1/25




DETALHE DA PLACA



DETALHE DA COBERTURA
ESCALA - 1/25

PROJETO DE ARQUITETURA		PRANCHA 4/4	
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ARTHUR LEANDRO A COSTA LOCALIZADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, N 866, PARQUE SANTANA, BARRA DO PIRAJI - RJ.			
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 623,39 m ² POSTO ANTIGO: 178,19 m ² POSTO NOVO: 360,16 m ²	DATA: MARÇO/2023 REVISÃO:	SECRETÁRIO: WILADER DANTAS AUTOR DO PROJETO: ARQ. BRUNO HULAN FARIA	ESCALA: INDICADA EM PRANCHA DESENHO: ARQ. BRUNO HULAN FARIA
DESENHO: DETALHE CONSULTÓRIO E RECEPÇÃO; DETALHE FACIENDA; DETALHE BANHEIRO; COPA; DETALHE MURDO; E GRADAL; DETALHE ALINHAMENTO ESCALARIAS.			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:	
AUTOR DO PROJETO: Arqº Bruno Hulan Faria CREA: 141.136/6		DATA DE APROVAÇÃO:	
CARRIMÃO DE APROVAÇÃO:		ASSINATURA:	
		DPJU:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

 <p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO X</p>			<p>Processo nº: 5070/2024 Data: 20/03/2024 fls: _____ Rubrica: _____</p> <p>Licitação por: Concorrência A realizar-se em: ___/___/2024 às ___ hs.</p> <p>Requisição de Serviços:</p>		
Proposta de Preços / Concorrência			CARIMBO DA FIRMA		
<p>A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por Concorrência n° 004/2024</p>					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$
					SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTANDO COM NOVAS SALAS REGULAMENTADAS PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÃO, SITUADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº 866, BAIRRO PARQUE SANTANA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;</p> <p><i>Observação: conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Orçamento e Composição analítica de BDI, e Planta.</i></p> <p><i>Nota: O <u>Cronograma Físico-Financeiro</u> e a <u>Planilha de Custos</u> deverão acompanhar esta Proposta.</i></p>	meses	10	R\$ _____
Valor Total por Extenso: (_____)			TOTAL GERAL		R\$ _____
<p style="text-align: center;"><u>OBSERVAÇÕES:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 			<p>Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro</p> <p>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS</p> <p>Local da execução: vide Memorial Descritivo</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p style="text-align: right;">Em ___/___/___</p>		
<p>Obs.: Informar dados bancários: Banco: N° Agência: C/c:</p>			Firma Proponente		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XI

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE _____ ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A
EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da **Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.606.604/0001-49**, com sede na Rua Moreira dos Santos, nº 768, Química, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____ e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____ nº _____, com fundamento no Processo Administrativo nº _____/_____, que se regerá **Lei Federal 14.133** de 1º de abril de 2021, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, **Decreto Municipal nº 310** de 23 de março de 2022, **Decreto Municipal nº 401** de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTANDO COM NOVAS SALAS REGULAMENTADAS PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÃO, SITUADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº 866, BAIRRO PARQUE SANTANA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, conforme as especificações constantes Projeto Básico (anexo III do edital) e do instrumento convocatório, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de - Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS



O prazo de vigência do Contrato será de **10 (dez) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí** e no **PNCP**, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, **na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.**

PARÁGRAFO SEGUNDO O reajuste ou repactuação será conforme especificado nas cláusulas contratuais, tendo como prazo inicial da apresentação da proposta, adotando como base o índice do IPCA para insumo e para mão de obra adotando convenção ou dissídio coletivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO O objeto do presente Contrato deverá ser executado na **RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº 866, PARQUE SANTANA**, no município de Barra do Piraí – RJ, de acordo com o projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
06.30.04 (FMS)	10.301.0020.1377	4.4.90.51.99	1500

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: n° _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e



Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí** e no **PNCP**, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o **Foro** da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em ____ de _____ de ____.

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____

Anexo 1 : Consolidação das Informações do Contrato



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

Anexo 1

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

OBJETO:

FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Concorrência nº /2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

Ref.: Concorrência nº /2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XIV

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Concorrência nº** /2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ participante da licitação modalidade **Concorrência n.º _____ /2024** referente ao **Processo Administrativo n.º _____**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, __ de _____ de 2024

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Concorrência nº /2024

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.,

DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO

RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.
123/2006

Ref.: Concorrência nº /2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5070/2024
Data: 20/03/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XVIII

MODELO

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **CONCORRÊNCIA nº /2024**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Concorrência nº /2024**, vem perante Vossas Senhorias **ATESTAR**, de acordo com o art. 62 da Lei 14.133/2021, que conhece o local, as condições e todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra/serviços.

Barra do Piraí, _____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.